

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

EDITAL 019/2026

EDITAL DE INSCRIÇÃO

SUMÁRIO

1.	DOS PROGRAMAS E VAGAS	5
2.	DAS INSCRIÇÕES	5
3.	DA TAXA DE INSCRIÇÃO	10
4.	DO ATENDIMENTO ESPECIAL E NOTIFICAÇÃO DE USO DE DISPOSITIVO POR MOTIVO DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	11
5.	DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	15
6.	DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	17
7.	DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	20
8.	DA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA	25
9.	DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	26
10.	DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E FOLHA DE RESPOSTAS	27
11.	DOS RECURSOS	27
12.	DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS	30
13.	DOS PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA	31
14.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	34
ANEXO A		38
ANEXO B		45
ANEXO C		94

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2027 EDITAL 019/2026

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, por meio da Feluma Concursos, torna pública a 1ª Retificação ao Edital referente às inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Residência Médica 2027.

- Os itens acrescentados no presente Edital constam em destaque vermelho.

www.felumaconcursos.org.br

CRONOGRAMA	
Período de inscrição e solicitação de Atendimento Especial	Do dia 20/07 até às 17h00min do dia 26/08/2026
Envio da documentação obrigatória da Inscrição (Item 2.8) e da Avaliação Curricular Padronizada (Anexo B)	Do dia 20/07 até às 17h00min do dia 26/08/2026
Período pagamento da taxa de inscrição	Do dia 20/07 até às 23h59min do dia 26/08/2026
Envio da documentação comprobatória para requerimento da pontuação adicional (item 6.4)	Do dia 26/08 até às 17h00min do dia 09/09/2026
Publicação do Edital de Matrícula	A partir do dia 27/07/2026
Resultado preliminar da inscrição e da solicitação de Atendimento Especial	04/09/2026
Recurso contra indeferimento da inscrição e da solicitação de Atendimento Especial	08/09/2026
Resultado preliminar do requerimento de pontuação adicional	17/09/2026
Recurso contra o resultado preliminar do requerimento de pontuação adicional	18/09/2026
Resultado definitivo e Respostas aos recursos contra o indeferimento da inscrição e da solicitação de Atendimento Especial	18/09/2026
Publicação do turno/horário das provas por tipo de acesso e Liberação do comprovante de inscrição	18/09/2026
Resultado definitivo do requerimento de pontuação adicional	24/09/2026
Realização da Prova Objetiva - 1ª etapa	27/09/2026 (Domingo)
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	28/09/2026

Liberação da Folha de Respostas individual para consulta do candidato	29/09/2026
Recursos contra as questões da Prova Objetiva	30/09/2026
Respostas aos recursos contra as questões da Prova Objetiva e divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva	26/10/2026
Resultado definitivo da Prova Objetiva - 1ª etapa	03/11/2026
Resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada – 2ª etapa	30/11/2026
Recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada – 2ª etapa	01/12/2026
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada – 2ª etapa	11/12/2026
Resultado Final	18/12/2026
Período de matrícula do Hospital HUCM	A partir de janeiro de 2027
Período de matrícula do Biocor Instituto	A partir de janeiro de 2027
Período de matrícula do Centro Oftalmológico de Minas Gerais (AEP/COMG)	A partir de janeiro de 2027
Início das Atividades	01/03/2027

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
CLASSIFICADO	Candidato classificado para a 2ª etapa.
NÃO CLASSIFICADO	Candidato não classificado para a 2ª etapa.
APROVADO	Candidato que obteve pontuação suficiente, na soma das duas etapas de avaliação, para ser classificado dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato que não obteve pontuação suficiente, na soma das duas etapas de avaliação, para ser classificado dentro do número de vagas, mas que poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de candidato aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nos casos previstos no item 12 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

- 1.1 Os hospitais, programas, número de vagas, pré-requisitos e conteúdo das provas estão listados no **ANEXO A** deste Edital.
- 1.2 A FELUMA se reserva ao direito de ampliar os programas ofertados dentro do período previsto para inscrição conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, bem como ampliar o número de vagas durante o Processo Seletivo.
- 1.3 Todas as vagas ofertadas, em todos os programas, por meio deste Edital, são destinadas exclusivamente a médicos brasileiros ou estrangeiros graduados em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e autorizada pelo MEC ou em faculdade no exterior com diploma revalidado por universidade pública brasileira credenciada e autorizada pelo MEC.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo **RESIDÊNCIA MÉDICA 2027 – EDITAL 019/2026**, preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais e anexar, obrigatoriamente, o documento de identificação e a documentação para deferimento de inscrição. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá selecionar os Programas/Hospitais pretendidos e efetuar o pagamento no valor total dos programas selecionados.
- 2.3 O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital/Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos antes de efetuar a inscrição, realizar o envio da documentação obrigatória para deferimento da inscrição, conforme item **2.8** deste Edital, da documentação do **ANEXO B** (Avaliação Curricular Padronizada) e pagar a taxa de inscrição.
- 2.4 Serão considerados documentos de identificação, desde que contenham foto e assinatura (quando aplicável): **Registro/carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Nacional** (RG ou CIN) expedidos por Secretarias de Segurança Pública, **Documento Militar** — emitido por Marinha, Exército ou Aeronáutica, **Carteira funcional de agentes públicos** (militares, delegados, servidores), **Carteira de identidade profissional** emitidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, **Carteira de trabalho** (CTPS), modelo atualizado com foto, **Carteira Nacional de Habilitação** (CNH) — física ou digital, com foto, CPF/RG, **e-Título** (observado o item **2.4.1**), **Passaporte** — brasileiro. **Para o candidato estrangeiro serão considerados o Registro Nacional Migratório (CRNM/RNM) ou Passaporte.**
 - 2.4.1. Somente será aceito o e-Título que contenha a foto oficial do candidato. A exibição da foto no aplicativo depende da realização prévia do cadastro biométrico junto à Justiça Eleitoral, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato verificar essa condição antes da apresentação do documento.

- 2.5 O documento oficial de identificação que for emitido com prazo de validade não pode estar com data de validade vencida **até, pelo menos, o dia de realização da 1ª etapa - Prova Objetiva.**
- 2.6 **Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos sem foto, como:** Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, carteira de identidade infantil, documentos ilegíveis ou danificados.
- 2.7 A FELUMA realizará o Processo Seletivo a que se refere este Edital, qual seja, Residência Médica 2027 - Edital 019/2026, juntamente com os Processos Seletivos de, Pós-Graduação *Lato Sensu* 2027 - Edital 020/2026, Pós-Graduação *Lato Sensu* - Fisioterapia 2027 - Edital 021/2026, Pós-Graduação *Lato Sensu* - Centro Oftalmológico de Minas Gerais 2027 - Edital 022/2026, Capacitação *Fellowship Medicina* 2027 - Edital 023/2026, Capacitação *Fellowship* HUCM 2027 - Edital 024/2026 e Capacitação *Fellowship* IOCM 2027 - Edital 025/2026, cujos Editais encontram-se publicados na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br. Para esses Processos Seletivos, o candidato poderá selecionar mais de um programa ou curso, conforme descrito abaixo:
- 2.7.1 O candidato poderá concorrer a mais de um programa ou curso, desde que seja respeitada a mesma prova de acesso (Acesso Direto e com Pré-Requisito) e que sejam observadas as áreas que compreendem o mesmo pré-requisito/tipo de prova.
- 2.7.2 **O candidato poderá selecionar mais de um programa / curso / hospital de acesso direto**, desde que observada sua graduação e o tipo de prova. Para fins de deferimento de inscrição, caso o candidato realize a inscrição em cursos de acesso com graduações distintas, será considerada a última inscrição realizada.
- 2.7.3 **O candidato poderá selecionar mais de um programa / curso / hospital de acesso com pré-requisito**, desde que os pré-requisitos sejam os mesmos em todos os cursos ou programas selecionados. Para fins de deferimento de inscrição, caso o candidato realize a inscrição em cursos de acesso com pré-requisitos distintos, será considerada a última inscrição realizada.
- 2.7.4 Havendo mais de uma inscrição paga nos Processos Seletivos informados no item 2.7, serão consideradas apenas as inscrições compatíveis entre si conforme os critérios estabelecidos nos itens 2.7.1, 2.7.2. e 2.7.3. Caso haja inscrições incompatíveis entre si, prevalecerá a última inscrição válida cadastrada. Os valores pagos referentes às inscrições não consideradas não serão devolvidos, considerando que a escolha dos programas / hospitais é de inteira responsabilidade do candidato, conforme critérios previstos neste Edital.
- 2.7.5. Os Programas de Residência Médica previstos neste Edital seguem integralmente a regulamentação da **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**, inclusive o disposto na **Resolução CNRM nº 17/2022 (com redação alterada pela Resolução CNRM nº 02/2026 e nº 04/2026) e Resolução CNRM nº 01/2026**. Esclarece-se que o processo seletivo para Residência Médica é **independente e distinto** dos demais processos seletivos previstos nos editais Pós-Graduação *Lato Sensu* 2027 - Edital 020/2026, Pós-Graduação *Lato Sensu* - Fisioterapia 2027 - Edital 021/2026, Pós-Graduação *Lato Sensu* - Centro Oftalmológico de Minas Gerais 2027 - Edital 022/2026, Capacitação *Fellowship Medicina* 2027 - Edital 023/2026, Capacitação *Fellowship*

HUCM 2027 - Edital 024/2026 e Capacitação *Fellowship* IOCM 2027 - Edital 025/2026, estando sujeito a **normas específicas, prazos próprios e critérios definidos pela CNRM.**

2.8 Para o deferimento da inscrição o candidato deverá anexar, no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital, obrigatoriamente:

2.8.1 PARA TODOS OS PROGRAMAS:

2.8.1.1 Diploma de graduação em Medicina ou declaração de estar em processo de formação em Medicina, desde que esteja cursando o último semestre, no dia da prova, conforme previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital, e com conclusão (colação de grau) prevista até no máximo 28 de fevereiro de 2027.

2.8.1.2 O médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior deve apresentar, ainda, comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.

2.8.2 PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO, além dos documentos mencionados nos itens **2.8.1.1** e **2.8.1.2** o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, um dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de conclusão de Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM na especialidade exigida ou declaração de que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM, condicionante ao ingresso na especialidade escolhida e com conclusão prevista até no máximo 28 de fevereiro de 2027;
- b) Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade exigida, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- c) Título de Especialista na especialidade exigida, emitido por Sociedade Médica vinculada à Associação Médica Brasileira (AMB), acompanhado do respectivo comprovante de Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

2.8.2.1 O certificado de programa de residência médica expedido por estabelecimentos estrangeiros será aceito desde que declarado equivalente aos que são concedidos no país, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

2.9 Não serão aceitos documentos sem as informações exigidas para o deferimento da inscrição, conforme o Capítulo III, da Resolução CNRM nº 17/2022.

2.10 O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização da Prova Objetiva deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição, para o e-mail processosseletivos@feluma.org.br até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

- 2.11** O candidato poderá anexar um ou mais dos documentos válidos para pontuação da 2ª etapa - Avaliação Curricular Padronizada dentre os listados no **ANEXO B** deste Edital. Para tanto, o candidato deverá, após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar o menu “Avaliação Curricular” no Portal do Candidato.
- 2.12** Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física entregue pessoalmente, ou documentação encaminhada pelos Correios, e-mail ou por qualquer outro meio.
- 2.13** Todos os documentos, obrigatórios ou opcionais, que possuem qualquer informação no verso devem ser enviados frente e verso.
- 2.14** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, estar no formato PDF e em um único arquivo para cada item da documentação obrigatória e opcional. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviá-lo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- 2.15** Os documentos anexados no Portal do Candidato no ato da inscrição que não estiverem de acordo com o item correspondente, ou que estiverem incompletos, inexatos ou ilegíveis, não serão considerados para o deferimento da inscrição e/ou para a pontuação na Avaliação Curricular Padronizada. Não será considerado, ainda, arquivo corrompido ou criptografado que não permita realizar a conferência do seu conteúdo.
- 2.16** Recomenda-se que toda a documentação, obrigatória ou opcional — inclusive aquela extraída de sites — seja providenciada com antecedência, de modo a garantir a postagem completa dos documentos dentro do prazo estabelecido neste Edital. A FELUMA não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que ocasionem o não cumprimento quanto ao envio dos documentos no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.17** Após o período de envio da documentação prevista no **CRONOGRAMA** deste Edital, nenhum comprovante/documento poderá ser alterado ou acrescido, exceto nos casos especificados na etapa de recurso deste Edital (vide item “11. Dos Recursos”) e na hipótese do item 6.4 deste Edital.
- 2.18** A qualquer momento, a comissão avaliadora da FELUMA poderá solicitar todos, ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.
- 2.19** As inscrições serão consideradas deferidas somente após o envio da documentação obrigatória determinada no item 2.8 e a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3 deste Edital.
- 2.20** O candidato poderá visualizar o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, conforme o **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.21** Após efetuado o pagamento, não serão aceitos pedidos de alteração referentes ao programa/hospital indicados no formulário de inscrição.

2.22 O formulário de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

2.23 As informações constantes no formulário de inscrição, bem como o seu correto preenchimento e a veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato, que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital. Os dados informados serão a base para preenchimento do Termo de Compromisso da Residência Médica e para todo o contato no processo de matrícula dos candidatos aprovados.

2.24 A FELUMA exime-se de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto e/ou seleção de vaga incorreta referente ao programa/hospital pretendido pelo candidato.

2.25 A FELUMA não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos obrigatórios para deferimento da inscrição e dos documentos da Avaliação Curricular Padronizada (**ANEXO B**), eventuais equívocos provocados no processamento do boleto ou PIX pelas operadoras das instituições bancárias, bem como falhas de impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo.

2.26 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição.

2.27 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis.

2.28 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.29 A inscrição e a aprovação neste Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no respectivo conselho profissional e ao cumprimento de todas as condições previstas no item **13 deste Edital**.

2.29.1 O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira que realizar a inscrição neste Processo Seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o diploma revalidado por Universidade pública brasileira credenciada e autorizada pelo MEC, na forma da legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, também, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no Brasil ou documento de autorização de residência no Brasil.

- 2.30** A FELUMA reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo a que se refere este Edital quando, a seu critério, se tornar inviável o oferecimento dos cursos ou por motivo de força maior.
- 2.31** Caso a FELUMA, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa de inscrição em até 20 (vinte) dias úteis subsequentes à data do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo.
- 2.32** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FELUMA poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1** O valor da taxa de inscrição é de **R\$620,00 (seiscentos e vinte reais)** por programa/hospital selecionado e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição) ou PIX, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.2** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.3** A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data de sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o último dia de inscrição no Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, no menu “Pagamento da Inscrição”, observando o prazo limite previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital. **IMPORTANTE:** O boleto emitido no último dia de inscrição deverá ser pago no mesmo dia, conforme o **período de pagamento da taxa de inscrição estabelecido no CRONOGRAMA desse edital**. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o **pagamento da taxa de inscrição após o período previsto**.
- 3.4** Somente será processado e validado o pagamento da taxa de inscrição após a confirmação do pagamento do valor total da taxa de inscrição.
- 3.5** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data estabelecida no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.6** A FELUMA não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou malwares, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 3.7** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos que, por qualquer motivo, não forem efetivados dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.8** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para os casos previstos nos itens **2.31 e 7.44** deste Edital.

- 3.9** Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, cartão de débito, cartão de crédito, depósitos, transferências, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.10** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.11** Após 48 horas do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento no Portal do Candidato, no menu “Pagamento da Inscrição”. Caso não conste a confirmação do pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a FELUMA, por meio da Feluma Concursos, através do e-mail processosseletivos@feluma.org.br para verificação do ocorrido.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E NOTIFICAÇÃO DE USO DE DISPOSITIVO POR MOTIVO DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1** O candidato que **necessitar de Atendimento Especial para a realização da prova e/ou fizer o uso de dispositivo por motivo de saúde** deverá formalizar a solicitação/notificação no formulário de inscrição, por meio do Portal do Candidato, no período estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.2** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá inserir as informações na aba de "Atendimento Especial" e selecionar a **deficiência** e/ou **condição** que motivou a solicitação e/ou a notificação, atentando-se para as descrições abaixo:
- 4.2.1** De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), *“considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”*.
- 4.2.2** É considerada “**Condição**” a **necessidade de auxílio para realizar a prova por pessoas que possuem transtornos, síndromes, passaram por cirurgias, ou aquelas que, embora não tenham deficiência, necessitam de recursos para realizar a prova ou de dispositivos de tratamento médico** como citados nos itens **4.4** e **4.5**, além de outras condições não especificadas.
- 4.3** Após observadas as descrições mencionadas nos itens **4.2.1** e **4.2.2**, o candidato deverá:
- 4.3.1** Selecionar no campo que indica a **deficiência** e/ou **condição**, conforme as seguintes opções cadastradas no Portal do Candidato:
- a) Canhoto;
 - b) Daltonismo;
 - c) Diabetes;
 - d) Dificuldade de Locomoção;
 - e) Dislexia;
 - f) Deficiência Visual;
 - g) Deficiência Motora;

- h) Deficiência Mental;
- i) Deficiência Auditiva;
- j) Lactante;
- k) Narcolepsia;
- l) Transtorno de Ansiedade;
- m) Transtorno de Déficit de Atenção (TDA);
- n) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
- o) Transtorno de Espectro Autista;
- p) Transtorno de Pânico;
- q) Outros.

4.3.1.1 O candidato que selecionar a opção “q) Outros”, conforme item **4.3.1** acima, deverá redigir o texto correspondente à **deficiência** e/ou **condição**.

4.3.2 Após informar a **deficiência** e/ou **condição** o candidato deverá informar o **auxílio de acessibilidade** e/ou o **uso de dispositivo** necessário para a realização da prova, de acordo com a **deficiência** e/ou **condição** selecionada anteriormente, conforme as seguintes opções cadastradas no Portal do Candidato:

- a) Apoio para os pés;
- b) Lâminas espectrais (*overlays*);
- c) Ledor (disponibilização de fiscal para realizar a leitura da prova);
- d) Mobiliário especial;
- e) Papel reciclado;
- f) Prova Objetiva com letra ampliada (Fonte 18);
- g) Pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos;
- h) Sala reservada;
- i) Tempo adicional;
- j) Transcritor (disponibilização de fiscal para realizar a transcrição de respostas);
- k) Uso de aparelho auditivo;
- l) Uso de aparelho contínuo de infusão de insulina e/ou medição de glicose;
- m) Uso de bombinha de asma;
- n) Uso de marca-passo;
- o) Uso de sonda;
- p) Uso de protetor auricular;
- q) Uso de materiais próprios para extração de leite materno;
- r) Outros.

4.3.2.1 O candidato que selecionar a opção “r) Outros”, conforme item **4.3.2** acima, deverá redigir o texto correspondente ao **auxílio de acessibilidade** e/ou ao **uso de dispositivo**.

4.4 Para uso de quaisquer aparelhos por motivo de saúde durante a realização da prova, tais como aparelho auricular, medidor de glicemia, bomba de insulina, sondas, órtese e prótese, etc., o candidato deverá notificar, mesmo que não necessite de Atendimento Especial, e deverá seguir os mesmos procedimentos exigidos nos itens **4.3.1**, **4.3.2** e **4.7**.

4.5 Por motivo de segurança do Processo Seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos

deverão indicar tal condição no formulário de inscrição, seguindo os mesmos procedimentos exigidos nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.7.

4.6 No caso de descumprimento dos itens anteriores, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

4.7 Após selecionar a **deficiência** e/ou **condição** e, ainda, o **auxílio de acessibilidade** e/ou o **uso de dispositivo**, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, o **laudo médico e/ou laudo fisioterapêutico** e/ou **laudo ou atestado psicológico**, assinado e legível, **emitido há no máximo 24 (vinte e quatro) meses**, contendo:

4.7.1 Diagnóstico com a descrição da deficiência ou condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10) ou à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) ou ao Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5) que ateste a natureza do auxílio ou acessibilidade.

4.7.2 Descrição que justifique o **auxílio de acessibilidade** ou o **uso de dispositivo** necessário para a realização da prova.

4.7.3 Assinatura ou assinatura digital com identificação legível do profissional competente, com respectivo número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou do Conselho Regional da Profissão que emitiu o laudo ou o atestado.

4.8 O candidato poderá adicionar mais de uma solicitação de Atendimento Especial. Para isso, deverá selecionar a **deficiência** e/ou **condição que motivou** a solicitação de atendimento, selecionar o(s) **auxílio(s) de acessibilidade** e/ou o **uso de dispositivo(s)** conforme descrito nos itens 4.3.1 e 4.3.2 deste Edital e anexar o laudo.

4.8.1 Caso o candidato tenha mais de uma **deficiência** e/ou **condição** que estejam em laudos ou atestados separados, o candidato deverá selecionar uma **deficiência** e/ou **condição**, em seguida, o(s) **auxílio(s) de acessibilidade** e/ou o **uso de dispositivo(s)** correspondentes e anexar o laudo, se aplicável, e então prosseguir com o novo cadastro de solicitação da outra **deficiência** e/ou **condição**.

4.8.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato selecionar a **deficiência** e/ou a **condição**, e anexar o laudo correspondente, de acordo com as orientações do item 4.7 e seus subitens.

4.9 A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá formalizar a solicitação, nos mesmos termos dos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.7, anexando, obrigatoriamente, a certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até 24 (vinte e quatro) meses no dia de realização da prova. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá anexar laudo médico, contendo:

4.9.1 A data provável do nascimento da criança;

4.9.2 Assinatura ou assinatura digital com identificação legível do profissional competente com número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pela emissão do laudo.

4.10 A candidata lactante que tiver o pedido deferido e necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, cumprir com os seguintes procedimentos:

4.10.1 Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro) por meio do envio de e-mail para processosseletivos@feluma.org.br, até a data de divulgação do resultado definitivo da solicitação de Atendimento Especial, conforme o **CRONOGRAMA** deste Edital.

4.10.2 Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide item 7.1 deste Edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pela Feluma Concursos.

4.10.3 A Feluma Concursos não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.10.4 Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

4.10.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

4.10.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.11 Para uso ou aplicação de medicamentos ou, ainda, **utilização de equipamentos médicos durante a realização da prova**, o candidato deverá utilizar exclusivamente a sala do setor médico, não sendo permitido tais práticas dentro da sala de prova, salvo os casos de implantes e subcutâneos, mediante apresentação do laudo anexado no ato da inscrição e deferimento pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FELUMA.

4.12 Não serão aceitos **laudos ou atestados emitidos há mais de 24 (vinte e quatro) meses** contados do primeiro dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

4.13 O candidato deverá enviar a documentação legível, em um único arquivo, em formato PDF. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviá-lo.

4.14 O pedido será analisado pela FELUMA, para definição do Atendimento Especial a ser oferecido para cada candidato ou para autorização do uso de dispositivos por motivo de saúde. Se necessário, o candidato poderá ser convocado para uma entrevista.

4.15 Aos candidatos que solicitarem prova objetiva com letra ampliada devido à baixa visão serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 (dezoito).

4.16 Para os candidatos que cumprirem o item 4 deste Edital e for comprovada a necessidade de tempo adicional, será concedido o tempo adicional de 01 hora para a realização da prova.

- 4.17 O candidato que necessitar de mobiliário especial ou outros auxílios não especificados no item 4.3.2 deverá formalizar a solicitação do Atendimento Especial no formulário de inscrição, por meio do Portal do Candidato, conforme prazo estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital, descrevendo e informando o suporte adequado e necessário para a realização da prova.
- 4.18 O candidato que solicitar Atendimento Especial para realizar a prova deverá acessar o Portal do Candidato, a partir da data definida no **CRONOGRAMA** deste Edital, no menu “Dados da Inscrição”, aba “Atendimento Especial”, para verificar o resultado preliminar e definitivo da sua solicitação.
- 4.19 Em caso de indeferimento da solicitação, o candidato poderá interpor o recurso no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital e, se for o caso, regularizar a documentação que comprove a solicitação, conforme orientações dispostas no item 11 deste Edital.
- 4.20 O resultado definitivo de Atendimento Especial para a realização da prova terá caráter terminativo, não será objeto de reexame e contra ele não caberá recurso de qualquer natureza.
- 4.21 O candidato que não enviar a solicitação e/ou a documentação no prazo e nas condições especificadas, ou, ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 4.22 Os candidatos que solicitaram **Atendimento Especial** participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, ao horário de início e ao local de aplicação da prova, aos critérios de correção e à nota mínima exigida para classificação.

5. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O Comprovante de Inscrição, contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, é **OBRIGATÓRIO PARA ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, EM CONJUNTO COM O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**
- 5.1.1 O Comprovante de Inscrição poderá ser apresentado impresso ou em formato digital no dia da prova. O documento de identificação com foto deverá ser apresentado em seu formato original.
- 5.1.2 Caso o documento de identificação seja apresentado em formato digital, o candidato deverá garantir, antes do ingresso no local de aplicação, que o **aplicativo oficial** correspondente esteja previamente instalado, atualizado e em pleno funcionamento no aparelho celular a ser utilizado para a identificação. Não serão aceitas fotografias, capturas de tela (prints), cópias digitalizadas ou quaisquer outras formas de reprodução do documento de identificação.
- 5.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato assegurar o acesso e a exibição do documento digital no momento da identificação. A FCMMG não se responsabiliza por indisponibilidade, instabilidade, falhas de funcionamento de aplicativos, sistemas, páginas eletrônicas, conexão à internet ou serviços de terceiros que impeçam ou dificultem a apresentação do documento de identificação exigido.

- 5.2 NÃO SERÁ ENVIADO** o Comprovante de Inscrição. O candidato deverá retirar o Comprovante de Inscrição exclusivamente no Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, no menu “Comprovante de Inscrição”, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 5.3 As provas objetivas serão realizadas pelos candidatos, presencialmente, em Belo Horizonte/MG ou na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.**
- 5.4 O local de realização da prova poderá variar, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no Comprovante de Inscrição.** Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A FELUMA não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto à data, ao local ou ao horário da prova.
- 5.5 O documento original de identificação deverá estar em perfeitas condições**, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como deverá conter o mesmo número informado no cadastro e no formulário de inscrição realizado no Portal do Candidato.
- 5.6 O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.**
- 5.7 O candidato que não apresentar o documento original de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.** Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 5.8 Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento ou impressão (print) de documento digital.**
- 5.9 É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto à sua identificação no Comprovante de Inscrição.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e/ou data de nascimento deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, horário, local e sala de realização da prova, e comprovados pela apresentação de documento original que comprove o dado incorreto registrado, o que será anotado na Ata de Sala. O candidato que não solicitar a correção de seus dados não poderá alegar, posteriormente, essa condição.
- 5.10 Caso o Comprovante de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no CRONOGRAMA** deste Edital, o **candidato deverá entrar em contato com a FELUMA**, por meio da Feluma Concursos, através do e-mail processosseletivos@feluma.org.br, para as devidas providências, em **até 24 horas úteis após a liberação prevista no CRONOGRAMA** deste Edital.
- 5.11 Não serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.**

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Este Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos programas de Residência Médica 2027 será realizado em 2 (duas) etapas.

6.1.1. A 1ª etapa será composta por **Prova Objetiva**, com valor de 90 (noventa) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.2. A 2ª etapa será composta por **Avaliação Curricular Padronizada**, com valor de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório.

6.2 A avaliação cognitiva de que trata o item **6.1.1** (Prova Objetiva) adota o modelo de correção por soma de acertos, nos termos do art. 19, inciso I, alínea “a”, da Resolução CNRM nº 17/2022, com a redação dada pela Resolução CNRM nº 04/2026. Para fins de habilitação à etapa subsequente e permanência no processo seletivo, será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre o total de questões válidas da prova, observado o disposto no item **12.1.2** deste Edital.

6.3 Os hospitais, programas, conteúdo das provas e pré-requisitos estão listados no **ANEXO A** deste Edital.

6.4 DA PONTUAÇÃO ADICIONAL POR CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

6.4.1 Nos termos do artigo 22-E da Lei nº 12.871/2013, com a redação dada pela Lei nº 15.233/2025, e da Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, será concedida pontuação adicional (bonificação) de 10% (dez por cento) ao candidato que houver concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

6.4.2 O benefício destina-se exclusivamente aos concluintes de PRMFC, não se estendendo aos concluintes de áreas de atuação ou de anos adicionais vinculados à especialidade.

6.4.3 O candidato interessado deverá, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital, acessar o menu “Avaliação Curricular”, dentro do Portal do Candidato disponível na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, e anexar, em arquivo único e em formato PDF, um dos documentos comprobatórios previstos no item **6.4.4**, ato que constitui, para todos os efeitos, o requerimento da pontuação adicional.

6.4.3.1 A documentação de que trata o item **6.4** não integra o **ANEXO B** (Avaliação Curricular Padronizada), não será considerada para fins de pontuação da 2ª etapa e deverá ser anexada exclusivamente no campo específico destinado ao requerimento da pontuação adicional, disponível no menu "Avaliação Curricular" do Portal do Candidato.

6.4.3.2 O prazo para a apresentação do requerimento e da documentação comprobatória encerra-se às **17h00min do dia 09/09/2026**, independentemente da data em que o candidato houver efetivado a sua inscrição.

6.4.3.3 Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física apresentada pessoalmente, ou encaminhada via Correios, e-mail ou por qualquer outro meio.

6.4.3.4 Após o período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital, nenhum documento poderá ser alterado ou acrescido.

6.4.3.5 A FELUMA fará a avaliação dos documentos enviados pelo candidato e poderá, a qualquer momento, solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados, para verificação de sua autenticidade.

6.4.3.6 Não serão avaliados documentos ilegíveis, com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido ou criptografado, nem documentos encaminhados por qualquer meio diverso do previsto no item **6.4.3**. Os documentos apresentados terão validade exclusivamente para este Processo Seletivo.

6.4.3.7 A atribuição inicial de pontuação não impede posterior revisão administrativa em caso de identificação de inconsistência documental.

6.4.3.8 O candidato que tiver efetivado a sua inscrição após a publicação desta retificação deverá, ainda, informar essa condição no formulário de inscrição, sob as penas da lei, sem que a ausência desse registro prejudique a análise do requerimento regularmente instruído nos termos do item **6.4.3**.

6.4.4 A comprovação será realizada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de PRMFC expedido por instituição credenciada pela CNRM; ou
- b) Declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, em papel timbrado, datada e assinada por seu representante legal ou pelo coordenador do Programa de Residência Médica / COREME, com identificação legível do nome e do cargo do signatário, que ateste, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC pelo candidato e a data em que esta ocorreu, bem como o credenciamento do programa pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

6.4.4.1 Será admitida assinatura digital, desde que passível de verificação de autenticidade. Não será aceita declaração sem data de emissão, sem assinatura, sem identificação do signatário ou que não informe a data de conclusão do programa.

6.4.4.2 O requerimento deverá ser instruído, ainda, com declaração do próprio candidato, datada e assinada, sob as penas da lei, de que não usufruiu anteriormente da pontuação adicional na forma do item **6.4.9**, ressalvada a hipótese do item **6.4.9.1**, conforme modelo do **ANEXO C**.

6.4.4.3 A prestação de declaração falsa ou inexata sujeita o candidato ao disposto nos itens **2.27** e **14.10** deste Edital, a qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.4.5 Para fins de verificação do direito à pontuação adicional, considera-se marco temporal o último dia do período de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital, qual seja, **26/08/2026**, devendo a conclusão integral do PRMFC ser anterior a essa data, ainda que o requerimento venha a ser apresentado no prazo previsto no item **6.4.3.1**.

6.4.6 A pontuação adicional será aplicada sobre a nota final obtida pelo candidato em cada uma das etapas previstas no item **6.1** deste Edital, mediante acréscimo de 10% (dez por cento) sobre a respectiva nota, sendo aplicada na 1ª etapa e mantida na 2ª etapa dentro da mesma perspectiva.

Eventuais listas de classificação que venham a ser divulgadas já contarão com essa pontuação adicionada.

- 6.4.7** A aplicação da pontuação adicional não poderá resultar em nota superior à pontuação máxima prevista para a respectiva etapa, nos termos dos itens **6.1.1** e **6.1.2** deste Edital, tampouco em nota final superior a 100 (cem) pontos.
- 6.4.8** A pontuação adicional não produzirá efeitos para fins de habilitação do candidato, sendo o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, previsto nos itens **6.2** e **12.1.2** deste Edital, apurado exclusivamente sobre o total de questões válidas da Prova Objetiva, sem qualquer acréscimo. **A bonificação somente será acrescida à nota do candidato que houver atingido o referido percentual mínimo.**
- 6.4.9** A pontuação adicional poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato, considerando-se usufruído o benefício com a efetivação da matrícula em qualquer Programa de Residência Médica posterior à conclusão do PRMFC, conforme registro no sistema oficial da CNRM, extinguindo-se, a partir de então, o direito à sua utilização futura.
- 6.4.9.1** O disposto no item **6.4.9** não se aplica ao ingresso em programas de ano adicional de Medicina de Família e Comunidade.
- 6.4.10** Não será concedida pontuação adicional fundada em participação em programas de provimento, em projetos, ações estratégicas ou políticas públicas governamentais, em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, educação continuada ou demais ações de aperfeiçoamento, em experiência ou atuação profissional, ou em quaisquer outros critérios não previstos em lei federal específica.
- 6.4.11** É vedada a cumulação da pontuação adicional de que trata este item com quaisquer outros benefícios da mesma natureza não previstos em lei federal específica.
- 6.4.12** Compete à Feluma Concursos analisar a documentação apresentada e deliberar sobre o deferimento ou o indeferimento do pedido.
- 6.4.13** O resultado preliminar da análise será divulgado conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, cabendo recurso no prazo previsto no **CRONOGRAMA**, na forma do item **11** deste Edital. O resultado definitivo também será divulgado conforme **CRONOGRAMA**.
- 6.4.14** Após a divulgação do resultado definitivo de que trata o item **6.4.13**, não será admitida qualquer inclusão, alteração ou exclusão relativa à pontuação adicional.
- 6.4.15** O candidato que não observar o disposto neste item no prazo previsto no item **6.4.3.1** não terá seus documentos avaliados e não terá a bonificação acrescida neste Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA

- 7.1 As provas poderão ser realizadas em dois turnos/horários de forma física ou eletrônica, de acordo com as especificações do quadro abaixo. Conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, serão publicados os turnos/horários definidos (manhã ou tarde) para a realização das provas por tipo de acesso na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br.

Data	Tipo de Acesso	Duração	Tempo mínimo de permanência (sigilo)
27/09/2026	Pré-Requisito	3 horas	1 hora e 30 minutos

Data	Tipo de Acesso	Duração	Tempo mínimo de permanência (sigilo)
27/09/2026	Acesso Direto	4 horas	2 horas

- 7.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir do horário correspondente ao seu tipo de prova (**Acesso Direto ou Pré-Requisito**), munido do documento de identificação em seu formato original com foto (o mesmo utilizado na realização do cadastro e inscrição para este Processo Seletivo no Portal do Candidato) e do Comprovante de Inscrição em formato impresso ou digital. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois do respectivo horário de fechamento dos portões, seja por qualquer motivo alegado.
- 7.2.1 Caso o documento de identificação seja apresentado em formato digital, após a conferência do documento de identificação digital pelo fiscal, o candidato deverá imediatamente desligar o aparelho celular e guardá-lo no envelope de segurança fornecido pela Feluma Concursos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, conforme item 7.17 deste Edital.
- 7.3 O candidato deve levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será usada caso a prova seja aplicada em formato físico. Caso a prova seja aplicada em formato eletrônico, a FELUMA irá fornecer todos os materiais a serem usados.
- 7.4 Caso queira, o candidato poderá levar os alimentos que desejar consumir. Não haverá compensação do tempo de alimentação em favor do candidato.
- 7.5 Não serão fornecidos copos ou garrafas de água. Não será permitida a utilização de garrafas com termômetro digital, sendo necessário o acondicionamento em envelope de segurança que será fornecido pela Feluma Concursos.
- 7.6 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Feluma Concursos procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Feluma Concursos com o intuito de se verificar sua pertinência.
- 7.7 A FELUMA recomenda que os candidatos com sintomas gripais utilizem máscara cobrindo boca e nariz para realização da prova.

- 7.8** Ao entrar no local da prova, o candidato deve dirigir-se imediatamente à sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos, é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio, e demais áreas comuns não destinadas à aplicação da prova.
- 7.9** O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas conforme tempo mínimo (sigilo) previsto no item **7.1** deste Edital a partir do início da prova.
- 7.10** A critério da organização deste Processo Seletivo, **as provas poderão ser aplicadas em formato físico ou eletrônico.**
- 7.11 Caso a prova seja aplicada em formato físico,** o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões somente após entregar a Folha de Respostas devidamente assinada ao fiscal da sala, e se sua saída ocorrer a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o término da prova.
- 7.12 A inobservância do item 7.11 poderá acarretar** a não correção da Folha de Respostas, ocasionando na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
- 7.13 Caso a prova seja aplicada em formato eletrônico,** o candidato receberá as instruções, por meio do e-mail informado no formulário da inscrição neste Processo Seletivo, para acesso ao Caderno de Questões e à Folha de Respostas individual conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 7.14** Durante a aplicação das provas, as salas serão mantidas em temperatura adequada, com ar condicionado ou não, a critério da Feluma Concursos, para garantir condições adequadas de ventilação e conforto térmico.
- 7.15 Todos os aparelhos eletrônicos devem ser desligados antes de serem armazenados no envelope de segurança.**
- 7.16** Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, *tablets, ipad, notebook*, MP3 ou MP4 *players*, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, óculos inteligentes ou qualquer outro dispositivo vestível dotado de câmera embutida, capacidade de conexão com a internet ou recursos de Inteligência Artificial, arco, faixa, chapéu, lenço, gorro, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço no envelope de segurança disponibilizado pela Feluma Concursos e guardá-los embaixo de sua carteira.
- 7.17** O envelope de segurança deve permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 7.18** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova sem o acondicionamento dos objetos descritos no item **7.16** deste Edital. Na hipótese de apresentação de documento de identificação digital para conferência pelo fiscal, após a validação do documento o candidato deverá desligar imediatamente o aparelho celular e acondicioná-lo no envelope de segurança fornecido pela Feluma Concursos. Também não será permitido portar ou utilizar qualquer objeto relacionado nos itens **7.32** e **7.33** deste Edital durante o período de realização das provas.

- 7.19** A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.
- 7.20** Após o término da prova, o candidato não poderá fazer uso dos sanitários do prédio de realização das provas, devendo retirar-se imediatamente do local.
- 7.21** Para a devida identificação, os fiscais poderão solicitar a retirada da máscara facial do candidato que optar por usá-la, mantendo a segurança e o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação, cobrindo boca e nariz.
- 7.22** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização, nem portando o Caderno de Questões e/ou a Folha de Respostas (**caso a prova seja aplicada em formato físico**), devendo ser observados os itens **7.11** e **7.13** deste Edital.
- 7.23** A **candidata lactante**, quando for amamentar, deverá comunicar ao fiscal da prova, podendo deixar a sala somente após a liberação pelo fiscal de sala.
- 7.24** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova, conforme quadro informado no item **7.1** deste Edital.
- 7.25** Após a sinalização do fiscal de sala, os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas é destinado à devida identificação do candidato, à leitura das instruções de prova, à assinatura da Folha de Respostas, à resolução das questões, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas (**caso a prova seja aplicada em formato físico**) ou à marcação e conferência das respostas e encerramento da prova (**caso a prova seja aplicada em formato eletrônico**).
- 7.26** Os candidatos deverão obrigatoriamente permanecer, durante todo o tempo da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser verificadas a qualquer momento pelo fiscal de sala.

7.27 CASO A PROVA SEJA APLICADA EM FORMATO FÍSICO:

- 7.1.1** O candidato somente poderá preencher a Folha de Respostas utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, confeccionada em material transparente. A FELUMA não irá fornecer caneta aos candidatos.
- 7.27.1** A Folha de Respostas não preenchida a caneta não será corrigida. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas e deverá ser preenchida conforme orientações constantes na mesma.
- 7.27.2** O candidato deverá assinar o Caderno de Questões da Prova, bem como a Folha de Respostas.
- 7.27.3** Qualquer marca registrada fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, na Folha de Respostas, poderá ser caracterizada, pela leitora óptica, como dupla marcação, sendo de inteira

responsabilidade do candidato os prejuízos advindos dessas marcas, bem como marcações incorretas, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.27.4 O registro na Folha de Respostas deverá seguir as instruções de preenchimento conforme constará na mesma, não se responsabilizando a FELUMA por qualquer preenchimento indevido pelo candidato.

7.27.5 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.28 CASO A PROVA SEJA APLICADA EM FORMATO ELETRÔNICO:

7.28.1 O candidato deverá realizar a resolução das questões e a marcação das respostas diretamente no computador fornecido pela FELUMA.

7.28.2 É de inteira responsabilidade do candidato a realização da marcação das questões na plataforma de aplicação da prova. A FELUMA não se responsabilizará por erros de marcação cometidos pelo candidato no sistema.

7.28.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas e o envio final das respostas. As questões salvas pelo candidato serão consideradas como concluídas.

7.28.4 As questões serão apresentadas de forma ordenada, com sequenciamento definido automaticamente pelo sistema de aplicação da prova. Havendo a possibilidade de o candidato transitar pelas questões.

7.28.5 O tempo total de realização da prova será indicado por um cronômetro localizado no ambiente de realização. Questões não respondidas dentro do tempo previsto receberão nota zero, e a prova será encerrada automaticamente ao término do tempo, conforme previsto neste Edital.

7.29 Não haverá revisão das questões, das alternativas de respostas e da Folha de Respostas, bem como segunda chamada para as provas deste Processo Seletivo.

7.30 Em hipótese alguma haverá mudança de questões ou correção de questões durante a realização da prova.

7.31 O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital. Caso contrário, respeitado o período de sigilo, deverá se retirar das dependências.

7.32 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, códigos, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, lápis, borracha, corretivo, bolsa, mochila e quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital.

7.33 Não será permitido o porte de armas, ainda que o candidato possua a respectiva autorização.

- 7.34 As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A FELUMA não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.
- 7.35 Para garantir a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo, a FELUMA irá proceder à identificação civil dos candidatos durante a aplicação das provas, mediante verificação do documento de identificação e da coleta de assinaturas na sala de prova.
- 7.36 O candidato que se negar a realizar o procedimento descrito no item 7.35 deste Edital terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.37 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A FELUMA não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos e documentos esquecidos pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos fiscais, poderão ser retirados na Alameda Ezequiel Dias, nº 275, 3º andar/Feluma Concursos, Centro, Belo Horizonte/MG, ou enviados pelos Correios mediante requerimento (o custo de envio será de responsabilidade do candidato), no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.
- 7.38 Não serão permitidas, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela FELUMA.
- 7.39 Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão se retirar do local de realização da prova juntos. Deverão, ainda, assinar a Ata da Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas da sua sala.
- 7.40 O candidato que se recusar a cumprir o disposto no item 7.39 deste Edital, deverá assinar termo constando o seu descumprimento, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. Caso o candidato se recuse a assinar o termo, os outros candidatos presentes deverão assiná-lo como testemunhas, juntamente com os fiscais da sala.
- 7.41 Para garantir a lisura e segurança deste Processo Seletivo, antes e durante a realização das provas, a FELUMA poderá filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 7.42 O candidato que não comparecer no dia de realização da prova estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.43 O candidato que fizer a prova e não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão da graduação ou do pré-requisito correspondente à vaga, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga ou a devolução da taxa de inscrição deste Processo Seletivo.
- 7.44. Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo no caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas presenciais no dia, local e horário estabelecidos, ou em razão de calamidade pública, caso fortuito ou de força maior. Nestes casos, a FELUMA comunicará o cancelamento aos candidatos por meio de divulgação na página www.felumaconcursos.org.br. Os

candidatos deverão informar os dados bancários para ressarcimento da inscrição em até 20 (vinte) dias úteis subsequentes ao comunicado de cancelamento do Processo Seletivo.

8. DA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

8.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA:

8.1.1 A Avaliação Curricular Padronizada tem caráter classificatório.

8.1.2 O candidato poderá anexar um ou mais documentos para a pontuação da Avaliação Curricular Padronizada, dentre os listados no **ANEXO B** deste Edital.

8.1.3 Todas as orientações e critérios de pontuação da Avaliação Curricular Padronizada encontram-se disponíveis no **ANEXO B** deste Edital.

8.1.4 Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital, acessar o menu “Avaliação Curricular”, dentro do Portal do Candidato disponível na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, e anexar cópia dos documentos relacionados no **ANEXO B** (Avaliação Curricular Padronizada) deste Edital, cumprindo as orientações descritas no item **8.1.7** deste Edital.

8.1.4.1 Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física apresentada pessoalmente, ou encaminhada via Correios, e-mail ou por qualquer outro meio.

8.1.4.2 Após o período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital, nenhum documento poderá ser alterado ou acrescido, **ressalvado o disposto no item 6.4 deste Edital.**

8.1.5 Os documentos relacionados no **ANEXO B** (Avaliação Curricular Padronizada) deste Edital, são de caráter opcional, ou seja, não geram indeferimento da inscrição, no entanto, serão avaliados para pontuação no Processo Seletivo.

8.1.6 A FELUMA fará a avaliação dos documentos enviados pelo candidato e poderá, a qualquer momento, solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados no **ANEXO B** (Avaliação Curricular Padronizada), para verificação de sua autenticidade.

8.1.6.1 A atribuição inicial de pontuação não impede posterior revisão administrativa em caso de identificação de inconsistência documental.

8.1.7 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A POSTAGEM DOS DOCUMENTOS:

8.1.7.1 Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.

8.1.7.2 Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviá-lo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.

8.1.7.3 Todos os documentos que contiverem informações no verso deverão ser enviados com frente e verso digitalizados.

8.1.7.4 Todas as referências aos prazos dos documentos (de validade ou de tempo de serviço, por exemplo) terão como referência o último dia de inscrição do **CRONOGRAMA** deste Edital.

8.1.7.5 Para o **ANEXO B** (Avaliação Curricular Padronizada) o documento inserido indevidamente em item que não corresponda à atividade comprovada, bem como aquele anexado em item incorreto ou que contenha informação inexata ou ilegível, não será contabilizado para pontuação. Em qualquer hipótese, também não será considerado arquivo corrompido ou criptografado que impossibilite a conferência do seu conteúdo.

8.1.7.6 A FELUMA não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que ocasionem o não cumprimento quanto ao envio dos documentos do **ANEXO B** no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

8.1.8 O candidato deverá **acessar o Portal do Candidato** disponível na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, no menu “Avaliação Curricular”, deverá clicar na opção “ANEXO B – Avaliação Curricular Padronizada” **para visualizar a avaliação dos documentos enviados**, no prazo previsto conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

8.1.9 Após a apreciação de eventuais recursos do item **11.6** deste Edital (vide item “11. Dos Recursos”), a avaliação final dos documentos enviados estará disponível para acesso individual, no menu “Avaliação Curricular”, no Portal do Candidato disponível na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Após observados os critérios eliminatórios deste Edital os candidatos serão considerados classificados para a 2ª etapa deste Processo Seletivo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva (vide item **6.1.1**), conforme os seguintes critérios:

9.1.1 Para os programas que oferecem até **04 (quatro) vagas**, serão classificados até 15 (quinze) candidatos por vaga.

9.1.2 Para os programas que oferecem mais de **04 (quatro) vagas**, serão classificados até 08 (oito) candidatos por vaga.

9.1.3 Aplicados os critérios de classificação previstos nos itens **9.1.1** e **9.1.2** deste Edital e havendo empate na última colocação entre os candidatos classificados para uma vaga, serão incluídos entre os classificados todos os candidatos com nota igual à nota do último candidato selecionado.

9.2 Havendo alteração do número de vagas ofertadas em um programa/hospital por qualquer motivo após publicação dos candidatos classificados, será mantido o mesmo número de classificados.

- 9.3** Serão **aprovados no resultado final**, após apreciação dos recursos previstos no item **11** deste Edital, os **candidatos que obtiverem maior número de pontos na somatória das 2 (duas) etapas**, observado o **item 12 deste Edital**, dentro do número de vagas ofertadas para cada programa/hospital.
- 9.4** O resultado final constando o nome, a aprovação, a ordem de classificação e a somatória das etapas será divulgado por programa/hospital para o qual o candidato se candidatou, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br.
- 9.5** Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato de idade mais elevada, sendo considerada, para esse fim, a data de nascimento.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E FOLHA DE RESPOSTAS

- 10.1** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado conforme **CRONOGRAMA** deste Edital na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br.
- 10.2** O espelho eletrônico de resposta do candidato (**caso a prova seja aplicada em formato eletrônico**) será disponibilizada conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, por meio do sistema de aplicação de provas, mediante credenciais de acesso a serem informadas no dia da prova. As orientações de acesso ao sistema serão encaminhadas individualmente, ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição do candidato.
- 10.3** A Folha de Respostas do candidato (**caso a prova seja aplicada em formato físico**) será disponibilizada conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br.
- 10.4** O gabarito definitivo da prova objetiva será divulgado conforme **CRONOGRAMA** deste Edital na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br após a apreciação dos recursos previstos no item **11.5** deste Edital.

11 DOS RECURSOS

- 11.1** Os eventuais **recursos poderão ser interpostos conforme CRONOGRAMA** deste Edital, nas seguintes situações:
- 11.1.1.** Contra o indeferimento da Inscrição.
 - 11.1.2.** Contra o indeferimento do Atendimento Especial.
 - 11.1.3.** Contra as questões da Prova Objetiva.
 - 11.1.4.** Contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada.
 - 11.1.5.** **Contra o indeferimento do requerimento de pontuação adicional (bonificação) de que trata o item 6.4 deste Edital.**
- 11.2** O candidato deverá acessar o Portal do Candidato para cada situação especificada no item **11.1**, conforme

os prazos previstos no **CRONOGRAMA** deste Edital e preencher os dados solicitados no menu “Recursos” de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil) caracteres no campo disponível para redigir o recurso.

11.3 PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

11.3.1. O candidato deverá seguir as orientações do item **11.2** deste Edital, e poderá, ainda, inserir nova documentação exigida no item **2.8** deste Edital.

11.4 PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

11.4.1 O candidato deverá seguir as orientações do item **11.2** deste Edital, e poderá, ainda, inserir nova documentação que comprove a condição que motiva sua solicitação.

11.5 PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA:

11.5.1 O candidato deverá seguir as orientações do item **11.2** deste Edital.

11.5.2 Caberá recurso contra as questões de prova objetiva caso o candidato tenha qualquer discordância em relação às questões ou ao gabarito preliminar divulgado.

11.6 PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA:

11.6.1 O candidato deverá seguir as orientações do item **11.2** deste Edital.

11.6.2 Os recursos contra a Avaliação Curricular Padronizada terão caráter dissertativo-argumentativo e não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação no período estipulado para este recurso.

11.7 PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL (BONIFICAÇÃO):

11.7.1 O candidato deverá seguir as orientações do item **11.2** deste Edital, e poderá, ainda, inserir nova documentação dentre as previstas nos itens **6.4.4** e **6.4.4.1** deste Edital, mantido, em qualquer hipótese, o marco temporal de que trata o item **6.4.5**.

11.8 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS:

11.8.1 Serão indeferidos os recursos interpostos sem fundamentação técnica e também os que não tenham relação com a área e assunto da questão em recurso.

11.8.2 Os recursos deverão ser individuais. **Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.**

11.8.3 Cada recurso deve referir-se a apenas um pedido, questão ou nota. **Recursos que mencionem dois**

ou mais pedidos, questões ou notas serão indeferidos.

11.8.4 Cada candidato só poderá apresentar um recurso por pedido, questão ou nota. Caso o candidato apresente mais de um recurso referente ao mesmo pedido, questão ou nota, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.

11.8.5 Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física entregue pessoalmente, ou enviada via Correios, por e-mail ou por qualquer outro meio para fins de interposição de recursos.

11.8.6 Os recursos realizados fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital não serão considerados.

11.8.7 A FELUMA não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.

11.8.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado nos itens **11.1.1**, **11.1.2**, **11.1.3**, **11.1.4** e **11.1.5** deste Edital.

11.8.9 Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

11.8.10 Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.

11.8.11 Caso haja alteração do gabarito preliminar (de ofício ou por força de provimento de recurso), as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.8.12 O resultado dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.8.13 Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

11.9 Os resultados dos recursos serão divulgados conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

11.9.1 Do indeferimento da Inscrição: O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br. Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá visualizar a alteração do status da inscrição no Portal do Candidato.

11.9.2 Do indeferimento do Atendimento Especial: O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br. Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá visualizar a alteração do status da solicitação no Portal do Candidato, no menu “Dados da Inscrição”, aba

“Atendimento Especial”.

11.9.3 Das questões da Prova Objetiva: O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, bem como por meio da publicação do gabarito definitivo das provas.

11.9.4 Do resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada: O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br. Em caso de deferimento do recurso, a nota corrigida será disponibilizada por meio do resultado final.

12 DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

12.8 Será eliminado o candidato que:

12.8.1 Não comparecer à prova objetiva ou se apresentar após o fechamento dos portões.

12.8.2 Obter menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, observado o total de questões válidas da prova.

12.8.3 Não cumprir integralmente o disposto nos itens **7.16** e **7.17** deste Edital, durante o período de realização das provas.

12.8.4 Não permitir a identificação, durante a realização das provas e/ou a detecção de metal.

12.8.5 Continuar preenchendo a Folha de Respostas após o término do período destinado para à sua realização, **caso a prova seja aplicada em formato físico.**

12.8.6 Não devolver a Folha de Respostas devidamente assinada e o Caderno de Questões, caso saia antes dos últimos 60 (sessenta) minutos de realização da prova, bem como se ausentar da sala portando o referido material sem a devida autorização do fiscal de sala, **caso a prova seja aplicada em formato físico.**

12.8.7 Recusar-se a ser submetido aos procedimentos previstos no item **7.35** deste Edital.

12.8.8 Recusar-se a cumprir os itens **7.39** e **7.40** deste Edital.

12.8.9 Praticar, participar, contribuir ou facilitar, ativa ou passivamente, qualquer espécie de fraude ou tentativa de fraude durante a realização do Processo Seletivo.

12.8.10 Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

12.8.11 Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes.

12.8.12 Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e durante a sua realização.

12.8.13 Agir de forma desrespeitosa e prejudicial ao bom andamento Processo Seletivo..

12.8.14 Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.

12.9 Na ocorrência dos itens **12.1.3** ao **12.1.13** deste Edital, será realizado, pela FELUMA, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

13 DOS PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA

13.8 As **orientações para a efetivação da matrícula** dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização e os documentos obrigatórios, **serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula** conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

13.9 Além dos documentos mencionados nos itens **13.8**, **13.9** e **13.10**, é recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos determinados no Edital específico para matrícula, de acordo com o solicitado por cada programa/hospital.

13.10 Os programas de Residência Médica 2027 terão início no dia **01 de março de 2027**.

13.11 Conforme normas da CNRM, não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até 15/03/2027, antes de se matricular em outro programa/hospital. A realização de matrícula em mais de um programa implicará a perda da vaga.

13.12 Para candidatos aprovados no Processo Seletivo para 2026, com reserva de vaga para 2027 em decorrência de prestação de Serviço Militar, o prazo para confirmação de matrícula ocorrerá na mesma data e horário da primeira chamada prevista no Edital de Matrícula. Caso a matrícula não seja realizada nesse prazo, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo atual, outro candidato excedente para preenchimento da vaga reservada. Candidatos que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.

13.13 Não haverá vínculo empregatício entre a FELUMA, o Hospital e o médico residente.

13.14 O médico residente se filiara ao Regime Geral de Previdência – RGPS - como contribuinte individual, conforme previsto na Lei nº 6.932, de 07/07/1981 (conforme redação dada pela Lei nº 12.514 de 2011).

13.15 BIOCOR INSTITUTO: Relação de documentos para matrícula nos programas de Residência Médica, observado o definido pela CNRM, o candidato deverá, obrigatoriamente, providenciar os seguintes documentos:

13.15.1 Cópia do documento autenticado ou com QRCode da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso).

13.15.2 Cópia do documento autenticado ou com QRCode do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

13.15.3 Cópia do comprovante de endereço em nome do candidato.

13.15.4 Currículo completo e assinado.

13.15.5 Atestado original médico (não ocupacional).

13.15.6 Cartão de vacina atualizado.

13.15.7 2 (duas) cartas de apresentação em papel timbrado.

13.15.8 Cópia autenticada do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (frente e verso) no caso de candidato do sexo masculino, exceto para candidato estrangeiro.

13.15.9 Cópia autenticada do Histórico Acadêmico.

13.15.10 Cópia do documento autenticado ou com QRCode da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRMMG (frente e verso).

13.8.10.1 Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina do estado de origem.

13.8.10.2 Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais.

13.15.11 Cópia do documento autenticado ou com QRCode do Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC.

13.16 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS: Relação de documentos para matrícula nos programas de Residência Médica, observado o definido pela CNRM, o candidato deverá, obrigatoriamente, providenciar os seguintes documentos:

13.16.1 Diploma de graduação.

13.16.2 Documento de registro geral de identificação – RG.

13.16.3 Cadastro de pessoa física – CPF.

13.16.4 Registro civil (certidão de nascimento ou casamento).

13.16.5 01 (uma) foto 3x4 recente/legível.

13.16.6 Cartão de vacina atualizado.

- 13.16.7** Número do PIS/PASEP/INSS.
- 13.16.8** Documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- 13.16.9** Documento de regularidade com o Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino (exceto estrangeiro).
- 13.16.10** Comprovante de endereço atualizado (emitido a no máximo 90 dias).
- 13.16.11** Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (exceto estrangeiro).
- 13.16.12** Comprovante de pré-requisito, se aplicável.
- 13.16.13** Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
- 13.17 CENTRO OFTALMOLÓGICO DE MINAS GERAIS (AEP/COMG):** Relação de documentos para matrícula nos programas de Residência Médica, observado o definido pela CNRM, o candidato deverá, obrigatoriamente, providenciar os seguintes documentos:
- 13.17.1** Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional (frente e verso) no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG.
- 13.10.1.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência para o Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina - CRMMG do estado de origem.
- 13.10.1.2.** Na ausência da Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais - CRMMG.
- 13.10.1.3.** Nos casos dispostos nos itens **13.10.1.1** e **13.10.1.2**, o Registro definitivo do Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais – CRMMG, deverá ser apresentado na Centro Oftalmológico de Minas Gerais - AEP/COMG, em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo.
- 13.10.2.** Cópia autenticada do diploma da graduação (frente e verso).
- 13.10.3.** Cópia simples do Cartão de Vacina (frente e verso) completo, constando 03 (três) doses da vacina Hepatite B e ou Anti HBS positivo, Dupla Viral - Tétano e Difteria (10 anos de validade).
- 13.10.4.** Cadastro no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), deverá ser informado o link.
- 13.10.5.** Foto 3x4 recente/legível.

13.10.6. Preencher e assinar a Ficha de Cadastro (Centro Oftalmológico de Minas Gerais - AEP/COMG providenciará a ficha).

13.18 Os candidatos aprovados deverão se informar junto ao NEP de cada hospital, sobre o horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

14.9 O acesso aos locais de realização das provas será permitido apenas aos candidatos e às pessoas credenciadas pela FELUMA.

14.10 O Processo Seletivo será organizado e dirigido pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FELUMA, a quem compete decidir, em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.

14.11 As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante de Inscrição, no documento orientador dos Anexos, no Edital de Matrícula, no Portal do Candidato, no Caderno de Questões ou no sistema de aplicação de provas e na Folha de Respostas constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.12 As informações, orientações e publicações de todos os resultados e gabaritos referentes à realização deste Processo Seletivo serão realizadas e publicadas na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, até as 23h59min.

14.13 As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FELUMA por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

14.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, resultados, retificações ou comunicados, referentes a este Processo Seletivo, que sejam divulgados na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br.

14.15 A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas e condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo neste Edital, bem como em editais complementares, avisos, erratas, adendos, retificações e comunicados a serem divulgados pela FELUMA, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.16 Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FELUMA, por meio da Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e do WhatsApp (31) 97203-5433 de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 18h00min (horário de Brasília).

14.17 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros

meios ilícitos.

- 14.18** A FELUMA poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Processo Seletivo candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 14.19** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br.
- 14.20** Conforme Resolução CNRM nº 17/2022 (com redação alterada pela Resolução CNRM nº 02/2026 e nº 04/2026), o Processo Seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica não é configurado em caráter de concurso público, por não se destinar a provimento em cargo público, mas a ingresso em modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizado por treinamento em serviço.
- 14.21** Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula (Resolução CNRM nº 04/2011). Nesse caso, o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado, perdendo direito à vaga. As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 14.22** O valor da bolsa assegurado ao médico residente será o determinado pelo Governo Federal, conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13/10/2021.
- 14.23** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, que não terá qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza. A FELUMA exime-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo.
- 14.24** A FELUMA não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas, relativas aos Processos Seletivos anteriores a candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.
- 14.25** Ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo, o candidato expressamente autoriza a FELUMA e a Feluma Concursos a realizarem o tratamento dos seus dados pessoais que serão fornecidos durante o Processo Seletivo e de matrícula, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.
- 14.26** A FELUMA e a Feluma Concursos se comprometem a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.
- 14.26.1** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FELUMA e a Feluma Concursos a efetuarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo declara seu expresse consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados

durante todas as etapas previstas neste Edital nos termos da legislação em vigor.

14.26.2 A FELUMA e a Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilharem os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.

14.27 Esgotados os candidatos classificados de um programa e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados Editais de Convocação e/ou Editais Complementares, mediante interesse de cada hospital.

14.28 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos e/ou pagamentos após as datas e formas estabelecidas neste Edital.

14.29 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações ou adendos que vierem a ser publicados pela FELUMA.

14.30 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 31/03/2027.

14.31 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FELUMA, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

A FELUMA informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.

Assinado por
Erika Corrêa Vrandecic
DRA. ERIKA CORREA VRANDECIC
Diretora Técnica Biocor Instituto

Assinado por
Joel Teles Correa de Oliveira
DR. JOEL TELES CORREA DE OLIVEIRA
COREME Biocor Instituto

Assinado por
lucas melo franco
DR. LUCAS MELO FRANCO
Diretor Técnico do Centro Oftalmológico de Minas Gerais (AEP/COMG)

Assinado por

*Sandra Vallim***DRA. SANDRA VALIM CARVALHO**

Diretora Clínica Centro Oftalmológico de Minas Gerais (AEP/COMG)

Assinado por

*Gustavo Carlos Heringer***DR. GUSTAVO CARLOS HERINGER**

Diretor Geral e Presidente da COREME Centro Oftalmológico de Minas Gerais (AEP/COMG)

Assinado por

*Vespasiano de Cerqueira Luz Neto***DR. VESPASIANO DE CERQUEIRA LUZ NETO**

Diretor Geral do Hospital Universitário Ciências Médicas de Minas Gerais

Assinado por

*Rodrigo Santana Dutra***DR. RODRIGO SANTANA DUTRA**

COREME do Hospital Universitário Ciências Médicas de Minas Gerais

Assinado por

*Marayra Ines Franca Coury***PROF.^a MARAYRA INES FRANCA COURY**

Diretora da Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais

Rubrica

WMO

Rubrica

MRL

Rubrica

FL

Assinado por

*WAGNER EDUARDO FERREIRA***DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA**

Presidente da FELUMA

Rubrica

VSO

Rubrica

MPS

Rubrica

TPG

ANEXO A

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

ACESSO DIRETO: Graduação concluída em Medicina, cursado em Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e reconhecida pelo MEC, ou diploma revalidado.

***Considera-se concluído a Graduação com término até 28 de fevereiro de 2027.**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS							
PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	STATUS DO ATO AUTORIZATIVO	NÚMERO DO PARECER DA CNRM	QUANT. DE VAGAS AUTORIZADAS/ RECONHECIDAS	VAGAS RESERVADAS AO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO
Anestesiologia	5	3 anos	8.640 horas	Recredenciamento/ Pedido de Aumento de Vagas	17/2025	5	0
Cirurgia Geral	5	3 anos	8.640 horas	Aumento de Vagas	1927/2025	5	0
Clínica Médica	10	2 anos	5.760 horas	Aumento de Vagas	21/2025	10	0
Medicina de Família e Comunidade	4	2 anos	5.760 horas	Credenciamento 5 anos	362/2026	5	0
Medicina Intensiva	3	3 anos	8.640 horas	Credenciamento 5 anos	363/2026	3	0
Oftalmologia	12	3 anos	8.640 horas	Credenciamento 5 anos/ Pedido de Aumento de Vagas	1929/2025	15	0
Ortopedia e Traumatologia	5	3 anos	8.640 horas	Recredenciamento/ Pedido de Aumento de Vagas	1930/2025	5	0
Pediatria	6	3 anos	8.640 horas	Aumento de Vagas	35/2025	6	0
Psiquiatria	4	3 anos	8.640 horas	Credenciamento Provisório	1153/2024	4	0

CENTRO OFTALMOLÓGICO DE MINAS GERAIS (AEP/COMG)

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	STATUS DO ATO AUTORIZATIVO	NÚMERO DO PARECER DA CNRM	QUANT. DE VAGAS AUTORIZADAS/ RECONHECIDAS	VAGAS RESERVADAS AO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO
Oftalmologia	4	3 anos	8.640 horas	Autorizado	1114/2025	8	0

BIOCOR INSTITUTO

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	STATUS DO ATO AUTORIZATIVO	NÚMERO DO PARECER DA CNRM	QUANT. DE VAGAS AUTORIZADAS/ RECONHECIDAS	VAGAS RESERVADAS AO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO
Neurocirurgia	1	5 anos	14.400 horas	Credenciamento 5 anos	650/2026	1	0

Os **CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO** farão prova de múltipla escolha, de caráter **classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social, contendo 75 (setenta e cinco) questões de igual valor (1,2 pontos), distribuídas equitativamente (15 questões) entre cada área.

PROGRAMAS ACESSO COM PRÉ-REQUISITO

ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA: 2 anos concluídos* de Residência Médica credenciada pela CNRM, com carga horária mínima de 5.760 horas na área de **CLÍNICA MÉDICA**; **ou** Registro de Qualificação de Especialista – RQE em **CLÍNICA MÉDICA**, devidamente registrado no CRM; **ou** Título de Especialista em **CLÍNICA MÉDICA**, emitido por Sociedade Médica vinculada à AMB, acompanhado do respectivo comprovante de Registro de Qualificação de Especialista (RQE). É vedada a somatória de cargas horárias de programas diversos cursados de forma incompleta, sendo aceito apenas a carga horária originária de um único programa. É vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso de pré-requisito após a data do início do programa ao qual estão concorrendo neste processo seletivo, assim como médicos não habilitados.

***Considera-se concluído o pré-requisito com término até 28 de fevereiro de 2027.**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS							
PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	STATUS DO ATO AUTORIZATIVO	NÚMERO DO PARECER DA CNRM	QUANT. DE VAGAS AUTORIZADAS/ RECONHECIDAS	VAGAS RESERVADAS AO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO
Cardiologia	2	2 anos	5.760 horas	Reconhecimento	848/2022	2	0
Gastroenterologia	2	2 anos	5.760 horas	Credenciamento Provisório	1928/2025	2	0
Nefrologia	6	2 anos	5.760 horas	Recredenciamento/ Pedido de Aumento de Vagas	1727/2025	6	0
Oncologia Clínica	2	3 anos	8.640 horas	Credenciamento Provisório	1728/2025	2	0
Pneumologia	1	2 anos	5.760 horas	Credenciamento 5 anos	364/2026	1	0

Os **CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA** farão prova de múltipla escolha, de caráter **classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos específicos da área do pré-requisito exigido para a especialidade escolhida, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos).

ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL, ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA OU CLÍNICA MÉDICA: 2** ou 3 anos concluídos* de Residência Médica, com carga horária mínima de 5.760 horas para 2 anos e 8.640 horas para 3 anos na área de **CIRURGIA GERAL** ou 2 anos concluídos* de Residência Médica, com carga horária mínima de 5.760 horas **EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA** ou 2 anos concluídos* de Residência Médica, com carga horária mínima de 5.760 horas na área de **CLÍNICA MÉDICA**; ou Registro de Qualificação de Especialista – RQE em **CIRURGIA GERAL, ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA OU CLÍNICA MÉDICA**, devidamente registrado no CRM; ou Título de Especialista em **CIRURGIA GERAL, ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA OU CLÍNICA MÉDICA**, emitido por Sociedade Médica vinculada à AMB, acompanhado do respectivo comprovante de Registro de Qualificação de Especialista (RQE). É vedada a somatória de cargas horárias de programas diversos cursados de forma incompleta, sendo aceito apenas a carga horária originária de um único programa. É vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso de pré-requisito após a data do início do programa ao qual estão concorrendo neste processo seletivo, assim como médicos não habilitados.

***Considera-se concluído o pré-requisito com término até 28 de fevereiro de 2027.**

**** Será aceita a Residência Médica em Cirurgia Geral com duração de 2 (dois) anos, desde que o programa tenha sido concluído até março de 2020, conforme as normativas vigentes à época.**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	STATUS DO ATO AUTORIZATIVO	NÚMERO DO PARECER DA CNRM	QUANT. DE VAGAS AUTORIZADAS/ RECONHECIDAS	VAGAS RESERVADAS AO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO
Endoscopia ⁽¹⁾	1	2 anos	5.760 horas	Credenciamento Provisório	19/2025	2	0

(1) Programa credenciado como Centro de Treinamento da Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (SOBED).

Os **CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL, ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA OU CLÍNICA MÉDICA** farão prova de múltipla escolha, de caráter **classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos distribuídos proporcionalmente entre as áreas dos pré-requisitos, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos).

ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA: 2** ou 3 anos concluídos* de Residência Médica, com carga horária mínima de 5.760 horas para 2 anos e 8.640 horas para 3 anos na área de **CIRURGIA GERAL** ou 2 anos concluídos* de Residência Médica, com carga horária mínima de 5.760 horas **EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA**; ou Registro de Qualificação de Especialista – RQE em **CIRURGIA GERAL OU ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA**, devidamente registrado no CRM; ou Título de Especialista em **CIRURGIA GERAL OU ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA**, emitido por Sociedade Médica vinculada à AMB, acompanhado do respectivo comprovante de Registro de Qualificação de Especialista (RQE). É vedada a somatória de cargas horárias de programas diversos cursados de forma incompleta, sendo aceito apenas a carga horária originária de um único programa. É vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso de pré-requisito após a data do início do programa ao qual estão concorrendo neste processo seletivo, assim como médicos não habilitados.

*Considera-se concluído o pré-requisito com término até 28 de fevereiro de 2027.

** Será aceita a Residência Médica em Cirurgia Geral com duração de 2 (dois) anos, desde que o programa tenha sido concluído até março de 2020, conforme as normativas vigentes à época.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS							
PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	STATUS DO ATO AUTORIZATIVO	NÚMERO DO PARECER DA CNRM	QUANT. DE VAGAS AUTORIZADAS/ RECONHECIDAS	VAGAS RESERVADAS AO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO
Cirurgia Plástica	2	3 anos	8.640 horas	Aumento de Vagas	1721/2025	2	0
Cirurgia Vascular	2	2 anos	5.760 horas	Reconhecimento	850/2022	2	0
Urologia	2	3 anos	8.640 horas	Recredenciamento/ Pedido de Aumento de Vagas	1729/2025	2	0

Os **CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA** farão prova de múltipla escolha, de caráter **classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos específicos da área do pré-requisito exigido para a especialidade escolhida, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos).

ACESSO COM PRÉ-REQUISITO CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, CLÍNICA MÉDICA, GERIATRIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MEDICINA INTENSIVA, MASTOLOGIA, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA ONCOLÓGICA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, ONCOLOGIA CLÍNICA ou PEDIATRIA: 2 anos concluídos* de Residência Médica, com carga horária mínima de 5.760 horas em umas das seguintes áreas: **CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, CLÍNICA MÉDICA, GERIATRIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MASTOLOGIA ou NEFROLOGIA** ou 3 anos concluídos* de Residência Médica, com carga horária mínima de 8.640 horas em umas das seguintes áreas: **MEDICINA INTENSIVA, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA ONCOLÓGICA, NEUROLOGIA, ONCOLOGIA CLÍNICA ou PEDIATRIA** ou Registro de Qualificação de Especialista – RQE em **CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, CLÍNICA MÉDICA, GERIATRIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MEDICINA INTENSIVA, MASTOLOGIA, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA ONCOLÓGICA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, ONCOLOGIA CLÍNICA ou PEDIATRIA**, devidamente registrado no CRM; ou Título de Especialista em **CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, CLÍNICA MÉDICA, GERIATRIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MEDICINA INTENSIVA, MASTOLOGIA, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA ONCOLÓGICA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, ONCOLOGIA CLÍNICA ou PEDIATRIA**, emitido por Sociedade Médica vinculada à AMB, acompanhado do respectivo comprovante de Registro de Qualificação de Especialista (RQE). É vedada a somatória de cargas horárias de programas diversos cursados de forma incompleta, sendo aceito apenas a carga horária originária de um único programa. É vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso de pré-requisito após a data do início do programa ao qual estão concorrendo neste processo seletivo, assim como médicos não habilitados.

***Considera-se concluído o pré-requisito com término até 28 de fevereiro de 2027.**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS							
ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	STATUS DO ATO AUTORIZATIVO	NÚMERO DO PARECER DA CNRM	QUANT. DE VAGAS AUTORIZADAS/ RECONHECIDAS	VAGAS RESERVADAS AO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO
Medicina Paliativa	2	2 anos	5.760 horas	Credenciamento Provisório	1427/2025	2	0

Os **CANDIDATOS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO AO CURSO DE MEDICINA PALIATIVA** farão prova de múltipla escolha, de caráter **classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos distribuídos nas áreas dos pré-requisitos, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos).

ENDEREÇOS DOS HOSPITAIS

- ▶ **BIOCOR INSTITUTO**
Rua Dr. Mário Vrandecic (antiga Rua da Paisagem), nº 250 - Vila da Serra - Nova Lima/MG
Telefone: (31) 3289-5000 - biocor.com.br

- ▶ **CENTRO OFTALMOLÓGICO DE MINAS GERAIS (AEP/COMG)**
Rua Santa Catarina, nº 941, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3232-4100 - centrooftalmologicomg.com.br

- ▶ **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS**
Rua Aimorés, nº 2896 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG Telefone: (31) 3299-8100 – hucm.org.br

ANEXO B

DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- A **Avaliação Curricular Padronizada** será realizada mediante o envio da documentação solicitada, que deverá ser anexada no Portal do Candidato. Somente serão avaliados e terão pontuação considerada os itens que constarem neste anexo.
- Serão analisados apenas os documentos dos candidatos classificados na 1ª etapa do Processo Seletivo.
- Todos os documentos devem ser enviados completos, incluindo-se as informações constantes no verso, se houver.
- Todos os documentos anexados deverão, **obrigatoriamente, ser no formato PDF**. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviá-lo.
- O candidato deve atentar-se para que o **documento enviado não esteja protegido por senha**, sendo esse motivo, passível de indeferimento da pontuação.
- Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato. Se o documento apresentado pelo candidato não estiver de acordo com o item, ou estiver incompleto, inexato e ilegível, não será contabilizado para pontuação.
- Não será considerado, ainda, arquivo corrompido e criptografado que não permita realizar a conferência do seu conteúdo.
- Somente serão aceitos os documentos apresentados em arquivo com o timbre do órgão ou instituição emissora e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários, a identificação das instituições, dos órgãos expedidores e a perfeita condição do documento.
- Ao candidato que não apresentar documentos para a Avaliação Curricular Padronizada, será atribuída nota 0 (zero), mas continuará participando regularmente deste Processo Seletivo, sem prejuízo na pontuação atribuída na 1ª etapa.
- Não serão aceitos, para fins de comprovação documental, o envio isolado de links ou QR Codes como anexos no sistema de inscrição. No entanto, caso o link ou QR Code esteja inserido em documento formalmente anexado ao sistema, a Feluma Concursos poderá utilizá-lo exclusivamente para fins de verificação da autenticidade do documento apresentado.
- Recomenda-se que toda a documentação seja providenciada com antecedência a fim de que seja cumprida a postagem completa dos documentos dentro do período estipulado em Edital.
- Todas as referências aos prazos dos documentos (de validade ou de tempo de serviço, por exemplo) terão como referência o último dia de inscrição.
- A Comissão poderá aceitar nomenclaturas equivalentes desde que o documento permita identificar claramente a natureza da participação e o período de atuação do candidato.
- A FELUMA não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que ocasionem o não cumprimento quanto ao envio dos documentos do **ANEXO B** no período indicado no cronograma do Edital.

ANEXO B

DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

ACESSO DIRETO

CATEGORIAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aproveitamento curricular no curso de graduação em Medicina	2,0
Aproveitamento extracurricular no curso de graduação em Medicina	2,0
Cursos de <i>Stricto Sensu</i> , Residência Médica e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	1,0
Cursos de suporte à vida	1,0
Publicação de trabalhos científicos	2,0
Eventos científicos e premiações	1,0
Proficiência em língua estrangeira	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

ANEXO B - DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

APROVEITAMENTO CURRICULAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Média curricular igual ou superior a 90,00 pontos	2,0
2	Média curricular igual ou superior a 80,00 pontos e inferior a 90,00 pontos	1,0

OBSERVAÇÕES: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 2,0 pontos.

- Somente será pontuada a média curricular do curso de Graduação em Medicina.

ANEXO B - DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - APROVEITAMENTO CURRICULAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

- 1. Média curricular igual ou superior a 90,00 pontos**
- 2. Média curricular igual ou superior a 80,00 pontos e inferior a 90,00 pontos**

Anexar o Histórico Acadêmico ou Declaração Acadêmica emitido por órgão acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES)* em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato em todas as páginas;
- ✓ Informação da média curricular das notas de todas as disciplinas cursadas (entende-se como média curricular a soma das notas de todas as disciplinas cursadas dividida pelo total de disciplinas cursadas e informada oficialmente pela IES);
- ✓ Instituição de origem com identificação (nome e cargo/função) e assinatura do responsável pela emissão do documento e carimbo na última página ou assinatura eletrônica.

(*) Históricos emitidos por IES estrangeiras também poderão ser pontuados desde que acompanhados pelo diploma revalidado por Universidade pública brasileira credenciada e autorizada pelo MEC.

- ✓ Caso o Histórico Acadêmico não contenha a informação da média curricular, o candidato deverá, também, apresentar Declaração Acadêmica emitida por órgão acadêmico da instituição de origem, com identificação (nome e cargo/função) e assinatura do responsável pela emissão do documento, contendo a informação da média curricular.
- ✓ Caso o candidato não tenha concluído o curso, deverá ser considerado o total das disciplinas cursadas até o momento para cálculo da média curricular.
- ✓ No caso de Histórico Acadêmico ou Declaração Acadêmica emitido pela internet sem o código de verificação de autenticidade do documento, este deverá ser validado pelo órgão acadêmico na instituição de origem com assinatura e identificação do funcionário responsável pela validação.
- ✓ Em caso de transferência, as notas aproveitadas devem constar no histórico atual ou em documento da instituição de origem, emitido pelo órgão acadêmico.
- ✓ Nos casos de notas por conceitos, a instituição de ensino deve utilizar a equivalência das notas com a escala de 0 a 100 para cálculo da média. No caso de conceito em faixa (ex.: de 7 a 10), a instituição de ensino deve considerar o valor mínimo.

Não serão aceitas para pontuação médias calculadas manualmente, documentos rasurados ou qualquer outra forma de apresentação da média que não seja a explicitamente calculada e informada no Histórico Acadêmico ou na Declaração Acadêmica emitida pelo órgão acadêmico da IES.

ANEXO B - DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

APROVEITAMENTO EXTRACURRICULAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Participação em projeto de pesquisa com duração mínima de 06 meses	1,0
2	Participação em projeto de extensão extracurricular com carga horária mínima de 80 horas	1,0
3	Estágio não obrigatório com duração mínima concluída de 04 meses	0,6
4	Monitoria ou Programa de Iniciação à Docência (PID) com duração mínima de 03 meses	0,6
5	Participação em diretorias de ligas acadêmicas com duração mínima de 12 meses	0,3
6	Participação como membro/ligante em ligas acadêmicas com duração mínima de 12 meses	0,1
7	Participação voluntária em projeto junto à comunidade com duração mínima de 08 horas	0,1

OBSERVAÇÃO: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 2,0 pontos.

- O mesmo documento será pontuado somente uma vez, mesmo que anexado em itens diferentes. Caso isso ocorra, será considerado o item de maior pontuação desde que esteja correto.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - APROVEITAMENTO EXTRACURRICULAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1. Participação em projeto de pesquisa com duração mínima de 06 meses

Anexar o Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) ou por instituição de fomento em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Função do candidato no projeto;
- ✓ Descrição da atividade e/ou o nome do projeto referido;
- ✓ Período da participação do candidato (datas de início e término (mês e ano) – no mínimo 06 (seis) meses);
- ✓ Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores).

Importante:

- ✓ **Não será aceita a apresentação de dois ou mais documentos com o objetivo de somar períodos de participação distintos** para atingir o tempo mínimo exigido.
- ✓ O candidato deverá comprovar o vínculo com o projeto de pesquisa por meio de um único documento, que atenda a todos os critérios acima e que demonstre, de forma contínua, a participação mínima de 06 (seis) meses no mesmo projeto.
- ✓ **Não serão aceitas declarações pessoais** emitidas por professores, orientadores ou pesquisadores, mesmo que vinculados ao projeto.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - APROVEITAMENTO EXTRACURRICULAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

2. Participação em projeto de extensão extracurricular com carga horária mínima de 80 horas

Anexar o Certificado ou Declaração de comprovação de participação no projeto de extensão extracurricular emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Descrição da atividade realizada e/ou a função do candidato no projeto;
- ✓ Período de realização do projeto (datas de início e término - mês e ano);
- ✓ Descrição da carga horária total (mínimo 80 horas);
- ✓ Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores).

Importante:

- ✓ Será aceito **somente um único documento** (certificado ou declaração) que comprove, de forma individual e completa, o cumprimento da **carga horária mínima de 80 horas** em um único projeto de extensão.
- ✓ **Não será permitida a apresentação de múltiplos documentos** para tentativa de **somatória de horas** entre diferentes projetos ou períodos, ainda que da mesma instituição ou atividade similar.
- ✓ **Não serão aceitos certificados referentes a atividades de extensão curriculares.**
- ✓ Também **não serão aceitas declarações pessoais** emitidas por professores, orientadores ou coordenadores, sem identificação institucional válida.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - APROVEITAMENTO EXTRACURRICULAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

3. Estágio não obrigatório com duração mínima concluída de 04 meses

Anexar, em um único arquivo PDF os seguintes documentos abaixo:

- **O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)**, fornecido pela instituição responsável pelo estágio contendo, em papel timbrado obrigatoriamente os seguintes dados:
 - ✓ Nome do candidato;
 - ✓ Descrição da área ou especialidade do estágio;
 - ✓ Período de realização do estágio (datas de início e término (mês e ano) – no mínimo de 04 (quatro) meses);
 - ✓ Descrição da carga horária semanal;
 - ✓ Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou de outros profissionais).
- **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (CERTIFICADOS OU DECLARAÇÕES) DA EFETIVA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**, com duração mínima concluída de 4 (quatro) meses, fornecido pela concedente/ instituição responsável pelo estágio contendo, em papel timbrado obrigatoriamente os seguintes dados:
 - ✓ Nome do candidato;
 - ✓ Descrição da área ou especialidade do estágio;
 - ✓ Período de realização concluído do estágio (datas de início e término (mês e ano) – no mínimo de 04 (quatro) meses);
 - ✓ Descrição da carga horária semanal;
 - ✓ Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais).

Somente serão pontuados os estágios devidamente comprovados por meio da apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Termo de Compromisso de Estágio (TCE); e

I – Documento que comprove a efetiva realização do estágio, com duração mínima concluída de 4 (quatro) meses.

Os documentos deverão ser apresentados em um único arquivo PDF. A ausência de qualquer um deles implicará o indeferimento da pontuação referente ao estágio informado.

Não serão aceitos, para fins de pontuação, certificados, declarações, atestados ou quaisquer outros documentos apresentados sem o respectivo Termo de Compromisso de Estágio (TCE), ainda que contenham informações sobre a realização do estágio.

Importante:

- ✓ Somente será aceito um único Termo de Compromisso de Estágio (TCE) que comprove, de forma integral, a participação do candidato por no mínimo 04 (quatro) meses consecutivos.
- ✓ Não serão aceitos dois ou mais TCEs distintos com períodos fracionados para fins de somatória de tempo.
- ✓ Não serão aceitos certificados, declarações ou outros documentos que não sejam o TCE oficial.
- ✓ Não serão válidas declarações pessoais emitidas por professores, supervisores ou demais profissionais, mesmo que vinculados à instituição onde o estágio foi realizado.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - APROVEITAMENTO EXTRACURRICULAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

4. Monitoria ou Programa de Iniciação à Docência (PID) com duração mínima de 03 meses

Anexar o Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome da disciplina;
- ✓ Período da participação do candidato (data de início e término (mês e ano) – no mínimo 03 (três) meses);
- ✓ Descrição da carga horária total e/ou semanal;
- ✓ Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores).

Importante:

- ✓ Será aceito apenas um único documento (certificado ou declaração) que comprove, de forma individual e completa, a participação do candidato por no mínimo 03 (três) meses consecutivos.
- ✓ Não será permitida a apresentação de dois ou mais documentos distintos com o objetivo de somar períodos para atingir a duração mínima exigida.
- ✓ Não serão aceitas declarações pessoais emitidas por professores, orientadores, pesquisadores ou coordenadores de curso, sem identificação institucional oficial.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - APROVEITAMENTO EXTRACURRICULAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

5. Participação em diretorias de ligas acadêmicas com duração mínima de 12 meses

Anexar o Certificado ou Declaração emitido pelo responsável pela atividade em papel timbrado contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Tipo de participação do candidato titular como Presidente, vice-presidente, Diretor, vice-diretor, coordenador geral, Secretário-geral, secretário, coordenador financeiro, diretor financeiro ou Tesoureiro;
- ✓ Nome da liga acadêmica;
- ✓ Período da atividade (datas de início e término (mês e ano) – duração mínima de 12 (doze) meses);
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis (não serão consideradas declarações pessoais de professores que não orientadores das respectivas ligas ou de outros participantes da liga).

Importante:

- ✓ Será aceito **apenas um único documento** (certificado ou declaração) que comprove, de forma completa, o exercício ininterrupto de cargo de diretoria pelo período mínimo exigido.
- ✓ **Não será permitida a apresentação de dois ou mais documentos** com o objetivo de somar períodos diferentes de atuação.
- ✓ **Não serão aceitas declarações assinadas apenas por participantes, colegas ou professores**, sem identificação institucional da liga ou da entidade acadêmica responsável.
- ✓ **Não serão aceitos certificados ou declarações referentes a cargos não listados acima**, incluindo, mas não se limitando a: segundo-secretário, segundo tesoureiro, assessor, membro da diretoria sem designação formal ou quaisquer outras nomenclaturas.
- ✓ **Não serão válidos os certificados ou declarações com a participação como** segundo-secretário, segundo tesoureiro e assim sucessivamente.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - APROVEITAMENTO EXTRACURRICULAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

6. Participação como membro/ligante/participante ou equivalente em ligas acadêmicas com duração mínima de 12 meses

Anexar o Certificado ou Declaração emitido pelo responsável pela atividade em papel timbrado contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Tipo de participação do candidato (membro/ligante/participante ou equivalente);
- ✓ Nome da liga acadêmica;
- ✓ Período da atividade (datas de início e término (mês e ano) - duração mínima de 12 (doze) meses);
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou de outros participantes da liga).

Importante:

- ✓ **Somente será aceito um único documento** que comprove, de forma contínua e ininterrupta, a participação como membro/ligante por no mínimo 12 meses.
- ✓ **Não serão aceitos dois ou mais documentos** para a soma de períodos distintos.
- ✓ **Não serão consideradas declarações pessoais** de professores, orientadores, demais participantes da liga ou documentos sem identificação institucional.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - APROVEITAMENTO EXTRACURRICULAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

7. Participação voluntária em projeto junto à comunidade com duração mínima de 08 horas.

Anexar o Certificado ou Declaração, emitido pela instituição responsável pelo projeto em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Descrição da atividade e/ou o nome do projeto realizado junto à comunidade;
- ✓ Função do candidato como voluntário no projeto;
- ✓ Período da participação do candidato (data de início e término - mês e ano);
- ✓ Descrição da carga horária (mínima de 08 horas);
- ✓ Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou de outros profissionais participantes do projeto).

Não será validada para pontuação a descrição como participante, colaborador, coordenador e nem outras denominações que não seja voluntário (ou voluntariado). Caso não tenha a descrição da função como voluntário (ou voluntariado), documento não será válido para pontuação.

Importante:

Excepcional para projeto junto à comunidade, serão aceitas, para fins de pontuação:

- ✓ Um único certificado de 8 horas; ou
- ✓ Dois certificados distintos de 4 horas cada, totalizando 8 horas.

Não serão aceitas outras combinações ou quantidades de certificados, ainda que somem o mesmo número de horas.

Não será aceito qualquer documento que omita a função de voluntário (ou que utilize denominações como "participante", "colaborador", "coordenador").

Não serão consideradas declarações pessoais de professores ou profissionais sem vínculo institucional formal com o projeto.

ANEXO B - DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

CURSOS DE *STRICTO SENSU*, RESIDÊNCIA MÉDICA E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Doutorado / Mestrado	1,0
2	Residência Médica	1,0
3	Primeiro Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da saúde (carga horária mínima 360 horas)	0,5
4	Segundo Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da saúde (carga horária mínima 360 horas)	0,5

OBSERVAÇÃO: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 1,0 ponto.

- A Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) ou a Residência Médica será pontuada apenas uma vez, desde que o documento anexado esteja correto, por atingir a pontuação máxima desta seção. Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* podem ser pontuados mais de uma vez (primeiro e segundo curso), desde que os cursos sejam diferentes.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CURSOS DE *STRICTO SENSU*, RESIDÊNCIA MÉDICA E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1. Doutorado / Mestrado

Anexar o Diploma (frente e verso) ou Declaração de Conclusão (emitida há menos de seis meses, considerando o último dia de inscrição previsto no cronograma deste Edital), ou Ata de Defesa. Todos os documentos devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior (IES)* em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Tipo de curso e nome do programa;
- ✓ Data da defesa;
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais.

(*) Documentos emitidos por IES estrangeiras também poderão ser pontuados desde que tenham sido revalidados no Brasil.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CURSOS DE *STRICTO SENSU*, RESIDÊNCIA MÉDICA E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

2. Residência Médica

Anexar o Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração com previsão de término* de Residência Médica, emitido em papel timbrado pela instituição promotora** e contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Especialidade/Área do programa;
- ✓ Data de início e término do programa (mês e ano);
- ✓ Identificação da Instituição credenciada junto à CNRM, constando o número do Credenciamento do Programa, identificação e assinatura do responsável (nome e cargo/função).

(*) Caso de **declarações com previsão de término**, serão consideradas para pontuação apenas Residência Médica, **com previsão de término até dia 28 de fevereiro de 2027**.

(**) Documentos emitidos por instituições promotoras estrangeiras também poderão ser pontuados, desde que sejam autorizados pela CNRM/CNRMS e revalidados no Brasil.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CURSOS DE *STRICTO SENSU*, RESIDÊNCIA MÉDICA E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

3 e 4. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na área da saúde (carga horária mínima 360 horas)

Anexar o Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração com previsão de término* emitido por órgão acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES)** em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Tipo de curso;
- ✓ Período do curso (data de início e término);
- ✓ Carga horária total;
- ✓ Identificação da Instituição de Ensino Superior, cargo/função, assinatura e carimbo ou assinatura eletrônica do responsável pela emissão do documento.

(*) Caso de **declarações com previsão de término**, serão consideradas para pontuação Pós-Graduação *Lato Sensu* cursada em Instituição de Ensino Superior, com **previsão de término até dia 28 de fevereiro de 2027**.

(**) Documentos emitidos por IES estrangeiras também poderão ser pontuados desde que revalidados no Brasil.

ANEXO B - DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

CURSOS DE SUPORTE À VIDA

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Curso Advanced Cardiac Life Support - ACLS	0,8
2	Curso Pediatric Advanced Life Support - PALS	0,8
3	Curso Advanced Trauma Life Support - ATLS	0,8
4	Curso Advanced Life Support in Obstetrics - ALSO	0,8
5	Curso Pre Hospital Trauma Life Support - PHTLS	0,8
6	Curso Basic Life Support - BLS	0,5

OBSERVAÇÃO: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 1,0 ponto.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CURSOS DE SUPORTE À VIDA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

Anexar o Certificado emitido pela instituição promotora do curso contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome do curso;
- ✓ Data de emissão.

Serão pontuados apenas os certificados dos cursos **ACLS, PALS e BLS emitidos há, no máximo, 02 (dois) anos, ALSO emitido há, no máximo, 03 (três) anos** e dos cursos **PHTLS e ATLS emitido há, no máximo, 04 (quatro) anos**, considerando-se a data de emissão do certificado e o último dia de inscrição do Processo Seletivo.

Serão pontuados apenas os certificados dos seguintes cursos:

ACLS - Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento **autorizado pela AHA (American Heart Association)**.

PALS - Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento **autorizado pela AHA (American Heart Association)**.

ATLS - Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento **autorizado pela ACS (American College of Surgeons)**.

ALSO - Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento **autorizado pela ALSO Internacional**.

PHTLS - Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento **autorizado pela ACS (American College of Surgeons)**.

BLS - Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento **autorizado pela AHA (American Heart Association)**.

ANEXO B - DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Primeira publicação como autor ou coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas	1,0
2	Segunda publicação como autor ou coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas	1,0
3	Primeira publicação como autor ou coautor de capítulos de livros	1,0
4	Segunda Publicação como autor ou coautor de capítulos de livros	1,0
5	Primeira Organização de livros	1,0
6	Segunda Organização de livros	1,0

OBSERVAÇÃO: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 2,0 pontos.

- Cada publicação será pontuada somente uma vez, mesmo que anexado em itens diferentes.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1 e 2. Publicação como autor ou coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas

Anexar o PDF contendo a página que comprove a INDEXAÇÃO da revista, e todas as páginas com o artigo completo contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato como autor ou coautor;
- ✓ Nome da revista;
- ✓ Data da publicação;
- ✓ ISSN;
- ✓ Comprovação da indexação da revista em uma das bases.

APENAS AS SEGUINTE BASES/SISTEMAS DE INDEXAÇÃO SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS PARA A PONTUAÇÃO: LATINDEX, Pubmed/MEDLINE, EMBASE, LILACS, Web of Science(WoS)/SCIENCE CITATION INDEX, SCIELO, Scopus, Cochrane Library.

Não serão aceitas, como indexação, bases como Google Scholar ou ResearchGate .

- ✓ Caso a publicação não contenha a informação da indexação, o candidato deverá enviar documento que comprove que a revista é indexada em alguma das bases de dados válidas.
- ✓ Artigos publicados em formato Anais, Pôsteres, Resumo ou Resumo Expandido não serão pontuados.
- ✓ Não serão aceitos certificados, declarações, cartas, e-mail ou outros documentos informando que o trabalho foi aceito para publicação.
- ✓ ISSN ou ISBN não constituem indexações válidas.
- ✓ **Não serão aceitos**, para fins de comprovação documental, o **envio isolado de links ou QR Codes como anexos no sistema de inscrição**. No entanto, caso o link ou QR Code esteja inserido em documento formalmente anexado ao sistema, a FCMMG poderá utilizá-lo exclusivamente para fins de verificação da autenticidade do documento apresentado.

Opções de links para o candidato buscar a indexação:

- ✓ <https://bvsmms.saude.gov.br/minibanners/medline/>
- ✓ <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/>
- ✓ <https://bvshalud.org/>
- ✓ <https://www.doi.org/>

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

3 e 4. Publicação como autor ou coautor de capítulos de livros

Anexar o PDF contendo, capa do livro, ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato como autor ou coautor;
- ✓ Título do livro;
- ✓ ISBN;
- ✓ Título do capítulo;
- ✓ Dados gerais da publicação (edição, data, editora).

Não serão aceitos certificados, declarações, cartas, e-mail ou outros documentos informando que o capítulo foi aceito.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

5 e 6. Organização de livros

Anexar o PDF contendo, capa do livro, ficha catalográfica, sumário, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato como organizador;
- ✓ Título do livro;
- ✓ ISBN;
- ✓ Dados gerais da publicação (edição, data, editora).

Não serão aceitos certificados, declarações, cartas, e-mail ou outros documentos informando que o livro foi aceito.

Não será validada para pontuação a descrição como autor, coautor e nem outras denominações que não seja organizador.

ANEXO B - DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

EVENTOS CIENTÍFICOS E PREMIAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Primeiro documento para comprovação de Participação em evento científico na Comissão Organizadora (regional, nacional ou internacional)	0,5
2	Segundo documento para comprovação de Participação em evento científico na Comissão Organizadora (regional, nacional ou internacional)	0,5
3	Primeiro documento para comprovação de Premiação de trabalhos ou menção honrosa apresentados em eventos científicos e de extensão, premiação de TCC, dissertação e tese	0,5
4	Segundo documento para comprovação de Premiação de trabalhos ou menção honrosa apresentados em eventos científicos e de extensão, premiação de TCC, dissertação e tese	0,5
5	Primeiro documento para comprovação de Participação em evento científico como palestrante (regional, nacional ou internacional)	0,5
6	Segundo documento para comprovação de Participação em evento científico como palestrante (regional, nacional ou internacional)	0,5
7	Primeiro documento para comprovação de Apresentação de trabalho em evento científico (regional, nacional ou internacional)	0,5
8	Segundo documento para comprovação de Apresentação de trabalho em evento científico (regional, nacional ou internacional)	0,5

OBSERVAÇÕES: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 1,0 ponto.

- São considerados eventos científicos, para efeito de pontuação, os seguintes eventos: Congresso, Simpósio, Encontro, Colóquio, Workshop, Reunião, Seminário, Painel, Fórum, Conferência, Palestra, Ciclo de Palestras, Feira ou Mostra, Jornada e Semana Acadêmica ou Semana Científica.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - EVENTOS CIENTÍFICOS E PREMIAÇÕES

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

Anexar o Certificado ou Declaração emitido pelos responsáveis pela atividade em papel timbrado da instituição organizadora/promotora ou do evento contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome do evento e das entidades organizadoras e/ou promotoras;
- ✓ Tipo de participação do candidato na atividade, tipo de premiação/menção honrosa;
- ✓ Data ou Período da atividade ou da premiação/menção honrosa;
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis pelo evento.

Não será validada para pontuação a participação como colaborador, secretário, coordenador de mesa e nem outras denominações que não signifiquem, apresentador, organizador ou palestrante. Caso não tenha a descrição da forma de participação correta conforme solicitado no item, documento não será válido para pontuação.

No caso de apresentação de trabalhos em eventos científicos, serão pontuados todos os autores.

ANEXO B - DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Proficiência em língua inglesa comprovada por certificado (exceto para nativos de língua inglesa)	1,0
2	Proficiência em língua estrangeira comprovada por certificado (diferente da língua inglesa e exceto para nativos de língua estrangeira)	1,0
3	Proficiência em língua portuguesa comprovada por certificado (exceto para nativos de língua portuguesa)	1,0

OBSERVAÇÃO: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 1,0 ponto.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1. Proficiência em língua inglesa comprovada por certificado (exceto para nativos de língua inglesa)

Anexar o Certificado ou Relatório em teste de proficiência em língua inglesa de reconhecimento internacional conforme **TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS** em papel timbrado contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome da entidade certificadora;
- ✓ Nota ou conceito obtido no teste;
- ✓ Data da concessão do certificado/relatório;
- ✓ Assinatura e/ou identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais (Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores).

Somente serão aceitos para validação, os certificados de aprovação ou relatório que contenham nota igual ou acima conforme tabela de equivalência em testes de proficiência em inglês.

Para fins de comprovação será exigido documento da instituição internacional não sendo aceito declaração ou certificado de escolas representantes.

A aprovação em outros testes internacionais de fluência em língua inglesa não constantes na tabela não será aceita para fins de pontuação.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

TESTES NOTAS	TOEFL			TOEIC	IELTS	MICHIGANTEST	CAMBRIDGE SUITE
	Paper (PBT)	Computer (CBT)	Internet (IBT)				
IGUAL OU ACIMA DE	543	200	72	785	5,5	ECPE: 65% ECCE: 65%	CPE, CAE
	ou Conceito B2	ou Conceito B2	ou Conceito B2	ou Conceito B2	ou Conceito B2		FCE 160 ou Conceito B2

Legenda:

TOEFL = Test of English as a Foreign Language.

TOEIC = Test of English for International Communication.

IELTS = International English Language Testing System.

ECPE = Examination for the Certificate of Proficiency in English.

ECCE = Examination for the Certificate of Competency in English.

CPE = Certificate in Proficiency English.

CAE = Certificate in Advanced English.

FCE = First Certificate in English.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

2. Proficiência em língua estrangeira comprovada por certificado (diferente da língua inglesa)

Anexar o Certificado ou Relatório em teste de proficiência conforme **TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA** em papel timbrado contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome da entidade certificadora;
- ✓ Identificação do nível de proficiência;
- ✓ Data da concessão do certificado;
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais (Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores).

Somente serão aceitos para validação, os certificados de aprovação ou relatório que contenham nota igual ou acima conforme tabela de equivalência em testes de proficiência em inglês.

Para fins de comprovação será exigido documento da instituição internacional não sendo aceito declaração ou certificado de escolas representantes.

A aprovação em outros testes internacionais não constantes na tabela não será aceita para fins de pontuação.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA (DIFERENTE DA LÍNGUA INGLESA)

LÍNGUAS NOTAS	ESPAÑHOLA	FRANCESA	ALEMÃ	ITALIANA
IGUAL OU ACIMA DE	DELE nível B2 SIELE nível B2	DELF nível B2 TCF nível B2	TESTDAF TDN3 = B2 TELC nível B2	CILS DUE nível B2 DILI B2 PLIDA B2 CELI 3

Legenda:

DELE = Diplomas de Español como Lengua Extranjera.

SIELE = Serviço Internacional de Avaliação de Língua Espanhola.

DELF = Diplôme d'Études en Langue Française.

TCF = Test de connaissance en français.

TESTDA = Test Deutsch als Fremdsprache.

TELC = The European Language Certificates.

CILS = Certificato di italiano come Língua Straniera.

DILI = Diploma Intermediário Linguístico Italiano.

PLIDA = Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri.

CELI = Certificato di lingua italiana.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

3. Proficiência em língua portuguesa comprovada por certificado (exceto para nativos de língua portuguesa)

Anexar o Certificado ou Relatório em Teste de proficiência em língua portuguesa em papel timbrado contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome da entidade certificadora;
- ✓ Identificação do nível de proficiência;
- ✓ Data da concessão do certificado;
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais (Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores).

Será considerado válido para a pontuação apenas o certificado CELPE-BRAS (Certificado de proficiência em língua portuguesa reconhecido pelo MEC e pelo Inep, com nível intermediário superior).

ANEXO B

ANEXO B - DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO

ACESSO COM PRÉ-REQUISITO

CATEGORIAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de <i>Stricto Sensu</i> , Residência Médica e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Diferente do pré-requisito da vaga concorrida)	2,0
Cursos de suporte à vida	2,0
Publicação de trabalhos científicos	3,0
Eventos científicos e premiações	2,0
Proficiência em língua estrangeira	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

**ANEXO B - DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS
CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE
ACESSO COM PRÉ-REQUISITO**

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**CURSOS DE *STRICTO SENSU*, RESIDÊNCIA MÉDICA E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
(DIFERENTE DO PRÉ-REQUISITO DA VAGA CONCORRIDA)**

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Doutorado / Mestrado	2,0
2	Residência Médica DIFERENTE DO PRÉ-REQUISITO DA VAGA CONCORRIDA	2,0
3	Primeiro Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da saúde (Carga horária mínima 360 horas) DIFERENTE DO PRÉ-REQUISITO DA VAGA CONCORRIDA	0,5
4	Segundo Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da saúde (Carga horária mínima 360 horas) DIFERENTE DO PRÉ-REQUISITO DA VAGA CONCORRIDA	0,5

OBSERVAÇÃO: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 2,0 pontos.

- A Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) ou a Residência Médica será pontuada apenas uma vez, desde que o documento anexado esteja correto, por atingir a pontuação máxima desta seção. Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* podem ser pontuados mais de uma vez (primeiro e segundo curso), desde que os cursos sejam diferentes.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CURSOS DE *STRICTO SENSU*, RESIDÊNCIA MÉDICA E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (DIFERENTE DO PRÉ-REQUISITO DA VAGA CONCORRIDA)

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1. Doutorado / Mestrado

Anexar o Diploma (frente e verso) ou Declaração de Conclusão (emitida há menos de seis meses, considerando o último dia de inscrição previsto no cronograma deste Edital), ou Ata de Defesa. Todos os documentos devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior (IES)* em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Tipo de curso e nome do programa;
- ✓ Data da defesa;
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais.

(*) Documentos emitidos por IES estrangeiras também poderão ser pontuados desde que tenham sido revalidados no Brasil.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CURSOS DE *STRICTO SENSU*, RESIDÊNCIA MÉDICA E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (DIFERENTE DO PRÉ-REQUISITO DA VAGA CONCORRIDA)

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

2. Residência Médica - DIFERENTE DO PRÉ-REQUISITO DA VAGA CONCORRIDA

Anexar o Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração com previsão de término* de Residência Médica, em área diferente do pré-requisito da vaga concorrida, emitido em papel timbrado pela instituição promotora** e contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Especialidade/Área do programa;
- ✓ Data de início e término do programa (mês e ano);
- ✓ Identificação da Instituição credenciada junto a CNRM, constando o número do Credenciamento do Programa, identificação e assinatura do responsável (nome e cargo/função).

(*) Caso de declarações com previsão de término, **serão consideradas para pontuação apenas Residência Médica com previsão de término até dia 28 de fevereiro de 2027.**

(**) Documentos emitidos por instituições promotoras estrangeiras também poderão ser pontuados desde que sejam autorizados pela CNRM/CNRMS e revalidados no Brasil.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CURSOS DE *STRICTO SENSU*, RESIDÊNCIA MÉDICA E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (DIFERENTE DO PRÉ-REQUISITO DA VAGA CONCORRIDA)

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

3 e 4. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na área da saúde (carga horária mínima 360 horas) – DIFERENTE DO PRÉ-REQUISITO DA VAGA CONCORRIDA

Anexar o Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração com previsão de término* emitido pelo órgão acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES)** em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Tipo de curso;
- ✓ Período do curso (data de início e término);
- ✓ Carga horária total;
- ✓ Identificação da Instituição de Ensino Superior, cargo/função, assinatura, carimbo ou assinatura eletrônica do responsável pela emissão do documento.

(*) Caso de declarações com **previsão de término**, serão consideradas para pontuação Pós-Graduação *Lato Sensu* cursada em Instituição de Ensino Superior, **com previsão de término até dia 28 de fevereiro de 2027**.

(**) Documentos emitidos por IES estrangeiras também poderão ser pontuados desde que revalidados no Brasil.

**ANEXO B - DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS
CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE
ACESSO COM PRÉ-REQUISITO**

CURSOS DE SUPORTE À VIDA

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Curso Advanced Cardiac Life Support – ACLS	1,0
2	Curso Pediatric Advanced Life Support – PALS	1,0
3	Curso Advanced Trauma Life Support – ATLS	1,0
4	Curso Advanced Life Support in Obstetrics – ALSO	1,0
5	Curso Pre Hospital Trauma Life Support – PHTLS	0,8
6	Curso Basic Life Support – BLS	0,5

OBSERVAÇÃO: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 2,0 pontos.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CURSOS DE SUPORTE À VIDA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

Anexar o Certificado emitido pela instituição promotora do curso contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome do curso;
- ✓ Data de emissão.

Serão pontuados apenas os certificados dos cursos ACLS, PALS e BLS emitidos há, no máximo, 02 (dois) anos, ALSO emitido há, no máximo, 03 (três) anos e dos cursos **PHTLS e ATLS emitido há, no máximo, 04 (quatro) anos**, considerando-se a data de emissão do certificado e o último dia de inscrição do Processo Seletivo.

Serão pontuados apenas os certificados dos seguintes cursos:

ACLS - Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento **autorizado pela AHA (American Heart Association)**.

PALS - Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento **autorizado pela AHA (American Heart Association)**.

ATLS - Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento **autorizado pela ACS (American College of Surgeons)**.

ALSO - Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento **autorizado pela ALSO Internacional**.

PHTLS - Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento **autorizado pela ACS (American College of Surgeons)**.

BLS - Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento **autorizado pela AHA (American Heart Association)**.

**ANEXO B - DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS
CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE
ACESSO COM PRÉ-REQUISITO**

PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Primeira publicação como autor ou coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas	1,5
2	Segunda publicação como autor ou coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas	1,5
3	Primeira publicação como autor ou coautor de capítulos de livros	1,5
4	Segunda Publicação como autor ou coautor de capítulos de livros	1,5
5	Primeira Organização de livros	1,5
6	Segunda Organização de livros	1,5

OBSERVAÇÃO: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 3,0 pontos.

- Cada publicação será pontuada somente uma vez, mesmo que anexado em itens diferentes.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1 e 2. Publicação como autor ou coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas

Anexar o PDF contendo a página que comprove a INDEXAÇÃO da revista, e todas as páginas com o artigo completo contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato como autor ou coautor;
- ✓ Nome da revista;
- ✓ Data da publicação;
- ✓ ISSN;
- ✓ Comprovação da indexação da revista em uma das bases.

APENAS AS SEGUINTE BASES/SISTEMAS DE INDEXAÇÃO SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS PARA A PONTUAÇÃO: LATINDEX, Pubmed/MEDLINE, EMBASE, LILACS, Web of Science (WoS)/ SCIENCE CITATION INDEX, SCIELO, Scopus, Cochrane Library.

Não serão aceitas, como indexação, bases como Google Scholar ou ResearchGate .

- ✓ Caso a publicação não contenha a informação da indexação, o candidato deverá enviar documento que comprove que a revista é indexada em alguma das bases de dados válidas.
- ✓ Artigos publicados em formato Anais, Pôsteres, Resumo ou Resumo Expandido não serão pontuados.
- ✓ Não serão aceitos certificados, declarações, cartas, e-mail ou outros documentos informando que o trabalho foi aceito para publicação.
- ✓ ISSN ou ISBN não constituem indexações válidas.
- ✓ Não serão aceitos, para fins de comprovação documental, o envio isolado de links ou QR Codes como anexos no sistema de inscrição. No entanto, caso o link ou QR Code esteja inserido em documento formalmente anexado ao sistema, a FELUMA poderá utilizá-lo exclusivamente para fins de verificação da autenticidade do documento apresentado.

Opções de links para o candidato buscar a indexação:

- ✓ <https://bvsmms.saude.gov.br/minibanners/medline/>
- ✓ <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/>
- ✓ <https://bvshalud.org/>
- ✓ <https://www.doi.org/>

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

3 e 4. Publicação como autor ou coautor de capítulos de livros

Anexar o PDF contendo, capa do livro, ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato como autor ou coautor;
- ✓ Título do livro;
- ✓ ISBN;
- ✓ Título do capítulo;
- ✓ Dados gerais da publicação (edição, data, editora).

Não serão aceitos certificados, declarações, cartas, e-mail ou outros documentos informando que o capítulo foi aceito.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

5 e 6. Organização de livros

Anexar o PDF contendo, capa do livro, ficha catalográfica, sumário, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato como organizador;
- ✓ Título do livro;
- ✓ ISBN;
- ✓ Dados gerais da publicação (edição, data, editora).

Não serão aceitos certificados, declarações, cartas, e-mail ou outros documentos informando que o livro foi aceito.

Não será validada para pontuação a descrição como autor, coautor e nem outras denominações que não seja organizador.

ANEXO B - DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO

EVENTOS CIENTÍFICOS E PREMIAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Primeiro documento para comprovação de Participação em evento científico na Comissão Organizadora (regional, nacional ou internacional)	0,5
2	Segundo documento para comprovação de Participação em evento científico na Comissão Organizadora (regional, nacional ou internacional)	0,5
3	Primeiro documento para comprovação de Premiação de trabalhos ou menção honrosa apresentados em eventos científicos e de extensão, premiação de TCC, dissertação e tese	0,5
4	Segundo documento para comprovação de Premiação de trabalhos ou menção honrosa apresentados em eventos científicos e de extensão, premiação de TCC, dissertação e tese	0,5
5	Primeiro documento para comprovação de Participação em evento científico como palestrante (regional, nacional ou internacional)	0,5
6	Segundo documento para comprovação de Participação em evento científico como palestrante (regional, nacional ou internacional)	0,5
7	Primeiro documento para comprovação de Apresentação de trabalho em evento científico (regional, nacional ou internacional)	0,5
8	Segundo documento para comprovação de Apresentação de trabalho em evento científico (regional, nacional ou internacional)	0,5

OBSERVAÇÕES: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 2,0 pontos.

- São considerados eventos científicos, para efeito de pontuação, os seguintes eventos: Congresso, Simpósio, Encontro, Colóquio, Workshop, Reunião, Seminário, Paineis, Fórum, Conferência, Palestra, Ciclo de Palestras, Feira ou Mostra, Jornada e Semana Acadêmica ou Semana Científica.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - EVENTOS CIENTÍFICOS E PREMIAÇÕES

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

Anexar o Certificado ou Declaração emitido pelos responsáveis pela atividade em papel timbrado da instituição organizadora/promotora ou do evento contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome do evento e das entidades organizadoras e/ou promotoras;
- ✓ Tipo de participação do candidato na atividade, tipo de premiação/menção honrosa;
- ✓ Data ou Período da atividade ou da premiação/menção honrosa;
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis pelo evento.

Não será validada para pontuação a participação como colaborador, secretário, coordenador de mesa e nem outras denominações que não signifiquem, apresentador, organizador ou palestrante. Caso não tenha a descrição da forma de participação correta conforme solicitado no item, documento não será válido para pontuação.

No caso de apresentação de trabalhos em eventos científicos, serão pontuados todos os autores.

**ANEXO B - DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS
CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE
ACESSO COM PRÉ-REQUISITO**

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Proficiência em língua inglesa comprovada por certificado (exceto para nativos de língua inglesa)	1,0
2	Proficiência em língua estrangeira comprovada por certificado (diferente da língua inglesa e exceto para nativos de língua estrangeira)	1,0
3	Proficiência em língua portuguesa comprovada por certificado (exceto para nativos de língua portuguesa)	1,0

OBSERVAÇÃO: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 1,0 ponto.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1. Proficiência em língua inglesa comprovada por certificado (exceto para nativos de língua inglesa)

Anexar o Certificado ou Relatório em teste de proficiência em língua inglesa de reconhecimento internacional conforme TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS em papel timbrado contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome da entidade certificadora;
- ✓ Nota ou conceito obtido no teste;
- ✓ Data da concessão do certificado/relatório;
- ✓ Assinatura e/ou identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais (Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores).

Somente serão aceitos para validação, os certificados de aprovação ou relatório que contenham nota igual ou acima conforme tabela de equivalência em testes de proficiência em inglês.

Para fins de comprovação será exigido documento da instituição internacional não sendo aceito declaração ou certificado de escolas representantes.

A aprovação em outros testes internacionais de fluência em língua inglesa não constantes na tabela não será aceita para fins de pontuação.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

TESTES NOTAS	TOEFL			TOEIC	IELTS	MICHIGAN TEST	CAMBRIDGE SUITE
	Paper (PBT)	Computer (CBT)	Internet (IBT)				
IGUAL OU ACIMA DE	543	200	72	785	5,5	ECPE: 65% ECCE: 65%	CPE, CAE
	ou Conceito B2	ou Conceito B2	ou Conceito B2	ou Conceito B2	ou Conceito B2		FCE 160 ou Conceito B2

Legenda:

TOEFL = Test of English as a Foreign Language.

TOEIC = Test of English for International Communication.

IELTS = International English Language Testing System.

ECPE = Examination for the Certificate of Proficiency in English.

ECCE = Examination for the Certificate of Competency in English.

CPE = Certificate in Proficiency English.

CAE = Certificate in Advanced English.

FCE = First Certificate in English.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

2. Proficiência em língua estrangeira comprovada por certificado (diferente da língua inglesa)

Anexar o Certificado ou Relatório em teste de proficiência conforme TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA em papel timbrado contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome da entidade certificadora;
- ✓ Identificação do nível de proficiência;
- ✓ Data da concessão do certificado;
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais (Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores).

Somente serão aceitos para validação, os certificados de aprovação ou relatório que contenham nota igual ou acima conforme tabela de equivalência em testes de proficiência em inglês.

Para fins de comprovação será exigido documento da instituição internacional não sendo aceito declaração ou certificado de escolas representantes.

A aprovação em outros testes internacionais não constantes na tabela não será aceita para fins de pontuação.

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA
(DIFERENTE DA LÍNGUA INGLESA)**

LÍNGUAS NOTAS	ESPAÑHOLA	FRANCESA	ALEMÃ	ITALIANA
IGUAL OU ACIMA DE	DELE nível B2 SIELE nível B2	DELF nível B2 TCF nível B2	TESTDAF TDN3 = B2 TELC nível B2	CILS DUE nível B2 DILI B2 PLIDA B2 CELI 3

Legenda:

DELE = Diplomas de Español como Lengua Extranjera.

SIELE = Serviço Internacional de Avaliação de Língua Espanhola.

DELF = Diplôme d'Études en Langue Française.

TCF = Test de connaissance en français.

TESTDA = Test Deutsch als Fremdsprache.

TELC = The European Language Certificates.

CILS = Certificato di italiano come Língua Straniera.

DILI = Diploma Intermediário Linguístico Italiano.

PLIDA = Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri.

CELI = Certificato di lingua italiana.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

3. Proficiência em língua portuguesa comprovada por certificado (exceto para nativos de língua portuguesa)

Anexar o Certificado ou Relatório em teste de proficiência em língua portuguesa em papel timbrado contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome da entidade certificadora;
- ✓ Identificação do nível de proficiência;
- ✓ Data da concessão do certificado;
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais (Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores).

Será considerado válido para a pontuação apenas o certificado CELPE-BRAS (Certificado de proficiência em língua portuguesa reconhecido pelo MEC e pelo Inep, com nível intermediário superior).

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO ANTERIOR DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao processo seletivo
para ingresso em Programa de Residência Médica 2027, regido pelo **Edital nº019/2026**, DECLARO,
sob as penas da lei, para os devidos fins, que **não usufruí anteriormente da pontuação adicional
de 10% (dez por cento) decorrente da conclusão de Programa de Residência Médica em
Medicina de Família e Comunidade (PRMFC)**, nos termos do artigo 22-E da Lei nº 12.871/2013,
com a redação dada pela Lei nº 15.233/2025, e da Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026.

Declaro, ainda, estar ciente de que, nos termos do item **6.4.9** do Edital, a pontuação adicional poderá
ser utilizada **uma única vez**, considerando-se usufruído o benefício com a efetivação da matrícula
em qualquer Programa de Residência Médica posterior à conclusão do PRMFC, conforme registro
no sistema oficial da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), extinguindo-se, a partir de
então, o direito à sua utilização futura, ressalva a hipótese prevista no item **6.4.9.1** do Edital.

Declaro, por fim, para os fins do disposto nos itens **6.4.9** e **6.4.9.1** do Edital, assinalando
obrigatoriamente uma única das opções abaixo:

() que **não efetivei matrícula** em qualquer Programa de Residência Médica posterior à conclusão
do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC);

() que **efetivei matrícula exclusivamente em programa de ano adicional de Medicina de Família
e Comunidade** posterior à conclusão do PRMFC, hipótese que, nos termos do item **6.4.9.1** do Edital,
não implica a utilização da pontuação adicional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, estando ciente de que a falsidade das
informações prestadas poderá acarretar as consequências previstas na legislação aplicável, inclusive
a responsabilização civil, administrativa e penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2026.

[NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)]

CPF: [NÚMERO]